



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4468—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CRIMINAL	2
1ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	66
PRESIDÊNCIA.....	66
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	67
DIRETORIA GERAL.....	68
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	82

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CRIMINAL
 SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Intimações de acórdãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0022270-64.2018.827.0000****SUSCITANTE:** JUÍZO DO JE CRIMINAL DE ARAGUAÍNA**SUSCITADO :** JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORA DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR : GILSON COELHO VALADARES - EM SUBSTITUIÇÃO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA : CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. 2ª VARA CRIMINAL. CRIME DE ABANDONO MATERIAL. MAUS TRATOS. NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PARA AFERIÇÃO DO DOLO. CONFLITO DE JURISDIÇÃO PROCEDENTE. I - No caso, as condutas imputadas ao acusado evidenciam suposta situação de negligência ou omissão de cuidados em relação às suas filhas de tenra idade, o que caracteriza, em tese, o crime de abandono material tipificado no artigo 244 do Código Penal, já que, neste momento processual, não há como aferir o dolo específico - direto ou eventual - necessário à configuração do crime de maus-tratos, previsto no artigo 136 do citado codex, consubstanciado na vontade livre e consciente do agente de maltratar a vítima, de forma a expor sua incolumidade física ou psíquica a perigo, com o fim especial de educação, ensino, tratamento ou custódia. II - À míngua de indícios de prova quanto ao elemento subjetivo exigido pelo crime de maus-tratos, a suposta negligência do genitor de prover a subsistência das vítimas, já que foram noticiadas privação de alimentos e cuidados médicos necessários, a prima facie, melhor se enquadra no delito de abandono material capitulado no artigo 244 do Código Penal, cuja pena máxima abstrata de 04 anos, refoge à aplicação da Lei nº 9.099/95, sem prejuízo de que, caso comprovada no curso da instrução processual, a ocorrência do crime de maus-tratos, os autos sejam remetidos ao Juizado Especial Criminal. III - Conflito de Jurisdição procedente, declarando-se o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína-TO competente para processar os autos de origem. ACORDÃO Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe Presidente em substituição, na 04ª Sessão Ordinária de Julgamento-Em Mesa, realizada no dia 12.02.2018, a 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em, conhecer do presente conflito e, JULGÁ-LO PROCEDENTE e, DECLARAR COMPETENTE o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína-TO para processar os autos de nº 0000879-54.2016.827.2706, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Gilson Coelho Valadares-Relator em substituição ao Des. Luiz Gadotti. Votaram acompanhando o voto do Exm. Relator: Desa. Jacqueline Adorno -vogal; Desa. Maysa Vendramini Rosal/Juiz Gil de A. Corrêa -vogal; Desa. Etelvina Maria Sampaio Felipe -vogal; Des. Amado cilton/Juíza Célia Regina Régis -vogal. Representante da Procuradoria Geral de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha. Juiz GILSON COELHO VALADARES Relator - em substituição

1ª TURMA RECURSAL
Pautas

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 5/2019**SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2019**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 5ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2019, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002292-58.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0009017-73.2017.827.2706.

RECORRENTE: SONIA MARIA DOS SANTOS PALHARES.

ADVOGADO(A): RAMON SOUSA CARNEIRO.

RECORRIDO: ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003295-48.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0006244-59.2017.827.2737.

RECORRENTE: EDIVAM MOREIRA BORGES.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELIZABETH CRISTINA MORAES CURCINO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004424-88.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0040537-79.2017.827.2729.

RECORRENTE: ARTMED/PANAMERICANA EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): HENIA CARDOSO DA SILVA.

RECORRIDO: GLEICYANE BARBOSA ARAUJO SANTOS/BRADESCO EXPRESSO.

ADVOGADO(A): REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006564-66.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 5000183-66.2013.827.2728.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JANDEVANIO SANTANA BARBOSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007925-21.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000256-25.2015.827.2738.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: UEDER CUNHA POVOA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008143-78.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0004514-58.2017.827.2722.

RECORRENTE: PIRES E AGUIAR LTDA – ME.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/VIRGILIO DE SOUSA MAIA/JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO/LEONARDO SILVA BARBOSA.

RECORRIDO: GRACIANE SILVA MELO ALVES.

ADVOGADO(A): DIVINO DA SILVA LIRA/DAIANE DIAS DA SILVA/JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009578-58.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007601-45.2015.827.2737.

RECORRENTE: ELIENE CONCEICAO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL/EDUARDO CHALFIN.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009605-41.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002351-22.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANTONIA COELHO DAMASCENO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009786-42.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013954-97.2015.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.

RECORRIDO: JOSE EDILSON MENDES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010197-17.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003337-86.2017.827.2713.

RECORRENTE: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

RECORRIDO: IEDA MARIA BORGES.

ADVOGADO(A): FÁBIA RENATA BORGES CAVALCANTE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010462-87.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002807-69.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA TAVARES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010513-98.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0017499-09.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./MARCIA MORAIS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: MARCIA MORAIS DE SOUSA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010592-77.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003386-17.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CRISTIANA EUGÊNIA DA COSTA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010659-42.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0013840-89.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RECORRIDO: LAÉRCIO SAMPAIO DE MORAES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010765-04.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0028296-44.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA.

RECORRIDO: SHIRLEY TOSHICO RODRIGUES DA COSTA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010953-94.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0032903-03.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RECORRIDO: LEANDRO SEBASTIÃO DA SILVA.

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010999-83.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0031516-50.2015.827.2729.

RECORRENTE: JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO ITAULEASING S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011028-36.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ NÚMERO: 0001417-24.2015.827.2721.

RECORRENTE: MANOEL EVANDRO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: .
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011048-27.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0029058-60.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/FRANCISCO DUARTE FERRO.

RECORRIDO: SELMA MENDES TAVARES TIBÚRCIO/SELMA MENDES TAVARES TIBURCIO ME.

ADVOGADO(A): MARCELLA GONÇALVES DO VALE/MARCELLA GONÇALVES DO VALE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011242-27.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000480-59.2015.827.2706.

RECORRENTE: ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RECORRIDO: ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011294-23.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0025753-68.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011708-21.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009502-44.2015.827.2706.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/ANTONIA EDJANE BEZERRA CANUTO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/ANTONIA EDJANE BEZERRA CANUTO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012793-42.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002463-88.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA DA GLÓRIA COSTA MOURA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013366-80.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI

NÚMERO: 0000998-64.2016.827.2722.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RECORRIDO: IVANILDE BISPO DE SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013513-09.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0000388-75.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: WEDISON CUNHA MOURA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013868-19.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO:

0000488-96.2016.827.2707.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MAYKON RONYERE COSTA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013921-97.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0012052-40.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: RAIMUNDA PAULINO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014999-29.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0026565-13.2015.827.2729.

RECORRENTE: MAURICIO ANTONIO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/ALDRIN GUIMARÃES FERREIRA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015152-28.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0000016-68.2017.827.2737.

RECORRENTE: MAXTUR - AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA.

RECORRIDO: SURAMA BRITO MASCARENHAS.

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015428-93.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0026971-34.2015.827.2729.

RECORRENTE: ERNANDO DA SILVA MATOS.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015643-69.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO:

0000693-28.2016.827.2707.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016438-75.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0013208-63.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: ROSIMERE DE MORAES.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016494-11.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0016976-60.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: CICERA ALVES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016774-79.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

NÚMERO: 0001756-98.2015.827.2715.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: SINEIDE DE NOVAES LELIS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016780-86.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0031519-05.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: LUCILENE VILELA PEREIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016797-25.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0030090-03.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO MOISES RIBEIRO PEREIRA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RECORRIDO: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

37-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016986-32.2018.827.9100 .**IMPETRANTE: EDER MENDONÇA DE ABREU.**

ADVOGADO(A): LUANNA MANNAIA COSTA LOPES.

IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE.

ADVOGADO(A): JORDAN JARDIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

LITTISC: PAS: NEC: **GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO**

ADVOGADO: KHELLEN ALENCAR CALIXTO NEVES

ADVOGADO: CLEITON PAIVA DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017112-53.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000326-77.2016.827.2715.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETTO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017259-79.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NÚMERO: 0002961-47.2015.827.2721.

RECORRENTE: ZELINA ARAUJO SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO PASQUALI PARISE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017557-71.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000468-02.2016.827.2709.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARINA GOMES SOARES.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017780-24.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NUMERO: 0000125-82.2016.827.2716.

RECORRENTE: MANOEL GOMES CARDOSO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017980-31.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0018517-65.2015.827.2729.

RECORRENTE: LOURENSO OLIVEIRA SOUSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018385-67.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA

DO TOCANTINS NÚMERO: 0000629-61.2016.827.2725.

RECORRENTE: LINDOMAR ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018473-08.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0000484-90.2016.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ALDETE DIAS MATOS MARTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018479-15.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0001330-10.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: WISLENE DOS SANTOS BORGES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018489-59.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0002522-75.2016.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RECORRIDO: EULIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SOARES.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/HELOISA CONEJO MONTEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018511-20.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0003339-42.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018544-10.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0005915-08.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: SUELICE MARIA DE CASTRO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018636-85.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0033737-06.2015.827.2729.

RECORRENTE: REGINA CELIA DE ABREU MOREIRA/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: REGINA CELIA DE ABREU MOREIRA/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018643-77.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0007379-67.2016.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: JOSE ROBERTO CARMAN.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018689-66.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0018801-73.2015.827.2729.

RECORRENTE: KELSON ALVES DA LUZ.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019062-97.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0032527-17.2015.827.2729.

RECORRENTE: KATIA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019074-14.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0039191-64.2015.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MAURICIO NOGUEIRA LEITE.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019190-20.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

NÚMERO: 0001179-23.2015.827.2715.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: CACILDA BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020200-02.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA

DO TOCANTINS NÚMERO: 0000224-25.2016.827.2725.

RECORRENTE: VALDIVINO ALVES DIAS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020202-69.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA

DO TOCANTINS NÚMERO: 0000225-10.2016.827.2725.

RECORRENTE: VALDIVINO ALVES DIAS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020244-21.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5001415-22.2013.827.2726.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: JAILSON DE SOUSA VIEIRA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020557-79.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000983-50.2016.827.2737.

RECORRENTE: WALLACE WILLIAMS MOTTA DE LIMA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020616-67.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000405-30.2015.827.2735.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.

RECORRIDO: BENEDITA PEREIRA LEITE.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020923-21.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000580-50.2016.827.2715.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO COELHO FERREIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021318-13.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NÚMERO: 0000947-32.2015.827.2708.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: RONILDO ALMEIDA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021480-37.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001583-88.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022467-73.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0045420-69.2017.827.2729.
RECORRENTE: SERRA VERDE HONDA/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.
RECORRIDO: ARLEM MILHOMEM CHAVES.
ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA/CRISTIAN SENDIC SUDBRACK.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022858-28.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0002541-13.2018.827.2729.
RECORRENTE: ALIANÇA ADM. DE BENEF. DE SAÚDE LTDA.
ADVOGADO(A): PEDRO ALMEIDA CASTRO.
RECORRIDO: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024853-76.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0014632-38.2018.827.2729.
RECORRENTE: CLARO S/A.
ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.
RECORRIDO: MARCONI DE SOUSA ALVES.
ADVOGADO(A): CICERO OLIVEIRA BANDEIRA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028656-67.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001233-03.2018.827.2741.
RECORRENTE: RAIMUNDA DA SILVA LIMA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A):.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028667-96.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001224-41.2018.827.2741.
RECORRENTE: RAIMUNDA DA SILVA LIMA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO CETELEN S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030144-57.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0002184-60.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: ADELINA RIBEIRO DA ROCHA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030153-19.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002193-22.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: BENTO SOARES VILANOVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030157-56.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002197-59.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MARIA DOS PRAZERES SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000080-30.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NÚMERO: 0003587-61.2018.827.2721.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: LUCIANA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): WERICK BRENNDO OLIVEIRA SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

72-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0003605-54.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010023-52.2016.827.2706.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

APELADO: ARISTAGORAS KANT OLIVEIRA MARINHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004872-95.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0011105-83.2015.827.2729.

RECORRENTE: MARDEN NOGUEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO/MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES.

RECORRIDO: MAURICIO TOMÉ DA SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): SAYRA CAROLYNE SANTANA MONTEIRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.
OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005112-50.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NÚMERO: 0002227-85.2017.827.2702.

RECORRENTE: PERCIVAL LEITE.
ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA/GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA.
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006569-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NÚMERO: 5001832-30.2013.827.2740.

RECORRENTE: JOSÉ NETO DIAS DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RECORRIDO: ALDERINO JOSÉ DE SOUSA.
ADVOGADO(A): FÁBIO MARTINS DA SILVA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008299-66.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL
NÚMERO: 0025948-82.2017.827.2729.

RECORRENTE: ANDERSON CARVALHO PIOVESAN.
ADVOGADO(A): SILVANA PAULA DORINI.
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009769-35.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
NÚMERO: 0002471-76.2016.827.2725.

RECORRENTE: RODRIGO MITSUHASHI IAGHI.
ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009801-40.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA
NÚMERO: 0001495-68.2017.827.2714.

RECORRENTE: DOMINGOS FERREIRA LEITE.
ADVOGADO(A): REINALDO QUINTINO DA FONSECA/GILMAR JOELCIO FREITAS E SILVA.
RECORRIDO: ELIANE LOPES FERREIRA.
ADVOGADO(A): FIAMA BARBOSA DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009864-65.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0000804-72.2018.827.2729.

RECORRENTE: JULIO CESAR DA SILVA SOUSA.

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

RECORRIDO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009937-37.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001534-77.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOÃO CARDOSO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010033-52.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0000829-13.2017.827.2732.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: ANA CLARISSA VELOSO ARAUJO.

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010199-84.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO: 0000358-60.2017.827.2711.

RECORRENTE: EDILEUZA SOUSA DE JESUS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010282-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0031287-22.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: VALDIRENE ALVES DE SOUZA PIRES 01056717114/ISMAYLLA MARQUES BEZERRA.

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI/ISMAYLLA MARQUES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010294-17.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0034608-65.2017.827.2729.

RECORRENTE: DAIANE PEREIRA DA CUNHA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: VIA VAREJO S/A/SPRINGER CARRIER.

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010320-15.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA
NÚMERO: 5000341-84.2013.827.2708.

RECORRENTE: NILSON ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO BORGES DE ABREU.

RECORRIDO: SERVIÇOS DE ELITRIFICAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA/ENERGISA TOCANTINS
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO
BARBOSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010367-86.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NÚMERO: 0006805-83.2017.827.2737.

RECORRENTE: SEVERINO BIAZOLI.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA/JOSIANE LAGE RABELO VALE.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/KARYNE STÉFANY DOS
SANTOS SILVA DE CARVALHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010538-43.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NÚMERO: 0003401-96.2017.827.2713.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: JOHNATAN CARMO SILVA.

ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010643-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NÚMERO: 0000067-93.2018.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: SILVIO ANTONIO DA SILVEIRA MAIA.

ADVOGADO(A): THIAGO SZULCZEWSKI/LEMUEL DIAS DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

89-MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL - MS 0010875-32.2018.827.9100 .

IMPETRANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): WILLIAM PEREIRA LAPORT.

IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PORTO NACIONAL .

ADVOGADO(A): ADHEMAR CHUFALO FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010900-45.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NÚMERO: 0000139-40.2018.827.2702.

RECORRENTE: MARIA CELCINA PEREIRA DA CRUZ SILVA.

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA/GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA.

RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010965-40.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NÚMERO: 0000060-61.2018.827.2702.

RECORRENTE: JANUÁRIO DE JESUS GOMES.

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA/GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011064-10.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NÚMERO: 0002239-02.2017.827.2702.

RECORRENTE: MARIA PEREIRA DE PAULA.

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011150-78.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0015548-43.2016.827.2729.

RECORRENTE: BRASTEMP ELETRODOMÉSTICOS.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RECORRIDO: SE SUPERMERCADO LTDA (EXTRA SUPERMERCADOS)/ELIS FATIMA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA/ALEX RODRIGUES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011162-63.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0017985-91.2015.827.2729.

RECORRENTE: ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO MARÇAL VIEIRA E SILVA/BRUNO BATISTA ROSA.

RECORRIDO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011296-22.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NÚMERO: 0007218-51.2016.827.2731.

RECORRENTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

RECORRIDO: TEREZA REGINA SALBEGO LETURIONDO.

ADVOGADO(A): CRISTIANE RIBEIRO DO PRADO ACÁCIO/MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011311-88.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0022077-15.2015.827.2729.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: ERIVALDO DA COSTA E SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/MARCOS
VINICIOS FERREIRA DA SILVA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011425-27.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS
NÚMERO: 0001201-65.2017.827.2730.

RECORRENTE: JOSÉ JONAS DA SILVA ALENCAR.

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011663-46.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NÚMERO: 0004503-71.2018.827.2729.

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: THAIS AQUINO LEITE.

ADVOGADO(A): DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011976-07.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO
NÚMERO: 0001124-62.2017.827.2728.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A/ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO.

RECORRIDO: DURVAL ALVES REIS.

ADVOGADO(A): MARIANA COELHO ABRIL/THIAGO MORAES DUARTE SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012030-70.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000010-11.2018.827.2710.

RECORRENTE: EUDACY VIEIRA RAMOS.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012169-22.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0002284-16.2017.827.2731.

RECORRENTE: JUVENILSON GOMES DA SILVA REZENDE.

ADVOGADO(A): EDSONIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/NATHALIA GONÇALVES BARROS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012292-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000224-18.2018.827.2737.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ALINE PEREIRA FIGUEREDO/ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012361-52.2018.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0009545-04.2018.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): WINDY FRANCELINO DO AMARAL/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/RAFAEL MAIONE TEIXEIRA.

RECORRIDO: LUCAS ADRIANO BACIN.

ADVOGADO(A): ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012449-90.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0020507-23.2017.827.2729.

RECORRENTE: VILMAR RAMOS BARROS.

ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA.

RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012554-67.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0041667-07.2017.827.2729.

RECORRENTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL.

ADVOGADO(A): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA.

RECORRIDO: FERNANDA SILVA ALMEIDA MONTANHA.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

106-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0018693-35.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE .

REFERENTE: DO NUMERO: 0007833-82.2017.827.2706.

APELANTE: JHONATAN CARVALHO DOS ANJOS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019160-62.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0001292-39.2014.827.2738.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: NEUMAR INÁCIO DE CAMPOS.

ADVOGADO(A): PAULO VITOR OLIVEIRA GOMES PEREIRA/ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020671-81.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0020000-96.2016.827.2729.

RECORRENTE: CYNTHIA MAMÉDIO DUARTE.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

RECORRIDO: DIGITI BRASIL COMERCIAL DE LIVROS LTDA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

109-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0029156-36.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAINA NÚMERO: 0013405-24.2014.827.2706.

APELANTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001216-62.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ NÚMERO: 0002647-96.2018.827.2721.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: DIANA KELLY NOLETO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025441-83.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002668-96.2018.827.2713.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: LORENA SOUSA BORGES AMARAL.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001123-02.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO
NÚMERO: 0000969-25.2018.827.2728.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: ANA PEREIRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): MARCILIO MICHEL LEITE DIAS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001816-83.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0018310-61.2018.827.2729.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA.

RECORRIDO: JOÃO PAULA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): JOÃO PAULA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

114-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0010923-88.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO:
0003082-81.2016.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

APELADO: DANILO SILVA PEREIRA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011763-69.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0013885-17.2015.827.2722.

RECORRENTE: DARIO AIRES DE SÁ.

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013465-79.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004668-15.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANTONIA LUZIA ANDRADE LUCENA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015684-65.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0002315-69.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015685-50.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0002312-17.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020460-11.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0002362-43.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JOSÉ SOUSA SANTOS.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020476-62.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0002334-75.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: DOMINGAS LOPES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020961-96.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
NÚMERO: 0001185-29.2017.827.2725.

RECORRENTE: WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA.

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.

RECORRIDO: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022067-93.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL
NÚMERO: 0002453-09.2017.827.2729.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): NATHALIA GONÇALVES BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RECORRIDO: JOSELIA LUIZA CHAVES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022380-54.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 5000011-36.2012.827.2704.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: OLIRIA SILVA DE CARVALHO/LEIDIANE SILVA DE CARVALHO/IRAM SILVA DE CARVALHO/ALEX SILVA DE CARVALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022838-71.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0042165-40.2016.827.2729.

RECORRENTE: VANILDO FRANCISCO SILVA.

ADVOGADO(A): NAYARA NAYANE SANTOS GOMES.

RECORRIDO: MIGUEL ALBINO FOLE.

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022843-93.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005455-27.2015.827.2706.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: EMIVALDO MIRANDA ROCHA.

ADVOGADO(A): MARIA BRANDÃO AGUIAR/DORESNETE RODRIGUES DE FREITAS SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022975-53.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002125-30.2017.827.2713.

RECORRENTE: SILVANIA RODRIGUES SILVA GOMES ORNELLAS.

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE/TARCIZO RODRIGUES GOIS JUNIOR/FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023655-38.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0000920-15.2017.827.2729.

RECORRENTE: PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RECORRIDO: VANIELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SÁ PAIVA/TIAGO ASSIS DE OLIVEIRA/CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024070-21.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0017444-24.2016.827.2729.

RECORRENTE: RENATA ALBUQUERQUE ARAÚJO/LORENA DE ALCANTARA ALVES.

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI/HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

RECORRIDO: MISSELDIA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): NAYARA GALLIETA BORGES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024300-63.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0005778-89.2017.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RECORRIDO: AUGUSTO VIANA DA SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

130-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029826-74.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002000-07.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: ARISTEIA LOPES BARROS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

131-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029830-14.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002235-71.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: LUZINETE PEREIRA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

132-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029847-50.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002014-88.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CANDIDO LOPES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

133-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029877-85.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002038-19.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: EMILIA LICHANDRINA DE MENES.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

134-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029886-47.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002048-63.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: GENESINA LOPES DA SILVA E SOUZA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

135-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029891-69.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002055-55.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: ROSA POTUK KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

136-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029903-83.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002066-84.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ROSA POTUK KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

137-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029912-45.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002069-39.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JUVENAL GOMES PEREIRA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

138-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029922-89.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002078-98.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: PEDRO RIBEIRO AMORIM.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

139-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029947-05.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002083-23.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: NADIRA KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

140-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029970-48.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002105-81.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA ALVES DA CONCEICAO SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FIÇAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23.03.2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23.03.2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2019.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA - Assessor Jurídico da Secretaria

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Ação: 5000064-89.2013.827.2701

O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR., MM. Juiz de Direito titular da Comarca de Almas-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO AURENY LOPES RODRIGUES, filho de Mariana Lopes da Silva, nascido no dia 31/12/1981, Título de Eleitor: 0144188200213, estando em lugar incerto e não sabido, da Ação nº 5000064-89.2013.827.2701 para tomar conhecimento da Ação de Investigação de Paternidade e, caso queira, ofertar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Advirto-o, para que, na mesma oportunidade, postulem as provas que queira produzir desde que fundamentadamente e que nos presentes autos, já houve requerimento de produção de prova de colheita de material para exame de DNA formulado pelo requerido Reginaldo Lopes e pela autora Simone Ferreira dos Santos. A não apresentação de defesa no prazo implicará na nomeação da Defensoria Pública curadora especial. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Almas, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Laura Vitória Rodrigues Neto, Estagiária do Juízo, digitei. Almas-TO, 27 de Março de 2019. "JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR". "Juiz de Direito."

ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n. 5012640-36.2012.827.2706 Chave do processo: 758111868214

Classe da ação: Procedimento Comum Cível Valor da causa: 102950.00

Requerente(s): FRANCISCO ALVES MENDES

Requerido(s): ALBERTO ANISIO SOUTO GODOI

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo eEscrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos doprocesso acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s) ALBERTO ANISIO SOUTOGODOY, brasileiro, casado, portador do CPF nº 100.147.054-00 do RG nº 995727023 SSP/BA, ATUALMENTEEM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, querendo, responder acao dentro de15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC).ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para queninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, doCódigo de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave doprocesso acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estadodo Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: WWW.TJTO.JUS.BR. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP:77.824-360.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 26 de fevereiro de 2019.Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinadoeletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal deJustiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.ADALGIZA VIANA DE SANTANA. Juíza de Direito.

1ª vara da família e sucessões

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO de Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Nº 0012778-49.2016.827.2706 - (Chave nº 375049763516) - proposta por TEREZINHA DE JESUS FONSECA AIRES - CPF: 77943880153 – rg 2.001.921 e do prazo de contestação que é de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO/Técnico Judiciário/mat 87144 que digitei e subscrevi. Araguaína-TO., 27 de Março de 2019

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0012350- 96.2018.827.2706, CHAVE nº 477727419718, requerido por MARIA JOSÉ COSTA em face de JOÃO BERNARDO DA COSTA. Pelo MM. Juiz, no evento-17, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de JOÃO BERNARDO DA COSTA, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA JOSÉ COSTA, brasileira, solteira, servidora publica municipal, inscrita no CPF sob o nº 414.391.471-91, portadora do RG sob o nº 0000608006, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, nº 106, Bairro Recanto do Lago, na Cidade de Araguaína/TO., Telefone: (63) 99292 - 9172, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCPC. Dispensio a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 07 de Novembro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018). Eu, Marya Aliny Santos de Melo, Estagiária, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº 0016923-80.2018.827.2706, Chave nº 364453028718, requerido por MARIA HELENA DA SILVA LIMA em face de ALEX ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, portador do

Registro Geral nº. 033059832007-0, SSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 041.375.553-38, residente e domiciliado na Rua 12, nº. 19, Quadra 09, Lote 19, Setor Coimbra, Araguaína/TO. Pelo MM. Juiz, no evento 20, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de ALEX ALVES DA SILVA, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA HELENA DA SILVA LIMA, brasileira, casada, do lar, portadora do Registro Geral. nº. 000090096498, SSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 937.303.903-25, residente e domiciliado na Rua 12, nº. 19, Quadra 09, Lote 19, Setor Coimbra, Araguaína/TO, telefone (99) 999127-6924/99195-5136, Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispensar a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Tendo sido deferida assistência judiciária a autora fica isenta do pagamento das Custas finais. Expeça-se, imediatamente o termo de curatela. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO., 06 de dezembro de 2018 (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". NADA MAIS havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo. Eu, Gabriel Andrade de Oliveira, estagiário/mat. 355777, o digitei.

1ª vara da fazenda e registros públicos

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME (Art. 56, parte final, da Lei nº 6015/73)

A DOUTORA LILIAN BESSA OLINTO, MM JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos no Artigo 56, *Caput*, Parte Final, da Lei nº 6.015/73, a alteração havida no assento de nascimento de CAROLINE DE ALMEIDA DA SILVA, o qual passou a se chamar CAROLINE DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, bem como o correto nome de sua genitora, qual seja: "JOANICE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, mantidos inalterados os demais assentamentos de seu registro de nascimento, lavrado sob a matrícula nº 126995 01 55 2016 1 00292 115 0145948 33, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, Comarca de Araguaína-TO, conforme sentença proferida por este juízo em 21 de fevereiro de 2019, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 0002233-46.2018.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19/03/2019). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME (Art. 56, parte final, da Lei nº 6015/73)

A DOUTORA LILIAN BESSA OLINTO, MM JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos no Artigo 56, *Caput*, Parte Final, da Lei nº 6.015/73, a alteração havida no assento de nascimento de HELENA ALVES GOMES, o qual passou a se chamar HELENA ALVES GIANORDOLI, mantidos inalterados os demais assentamentos de seu registro de nascimento, lavrado sob a matrícula nº 0246610155 2013 1 00348 005 0153449 88, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória-ES (Cartório Sarlo Antonio), Comarca de Vitória-ES, conforme sentença proferida por este juízo em 26 de fevereiro de 2019, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 0003633-61.2019.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19/03/19). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME (Art. 56, parte final, da Lei nº 6015/73)

A DOUTORA LILIAN BESSA OLINTO, MM JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos no Artigo 56, *Caput*, Parte Final, da Lei nº 6.015/73, a alteração havida no assento de nascimento de JOSINETE JARDINS DIOGENES, o qual passou a se chamar JOSINETE JARDINS MOURÃO, mantidos inalterados os demais assentamentos de seu registro de nascimento, lavrado sob a matrícula nº 030650 01 55 1981 1 00033 145 0010178 64, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Domingos do Maranhão-MA, Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, conforme sentença proferida por este juízo em 21 de fevereiro de 2019, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 0003063-75-2019.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19/03/2019). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei.

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos

de Divórcio Litigioso, Processo nº 0000045-80.2018.827.2706, ajuizada por VANIA MARTINS DA SILVA em face de EDINALDO DA COSTA MELO, tendo o presente a finalidade de CITAR a(o) requerido(a) EDINALDO DA COSTA MELLO, brasileiro, casado, motorista inscrito(a) no RG sob o nº 25.928.359 e CPF nº 155.027.048-66, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de março de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

3ª vara cível **Editais**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo eEscrivania da 3ª Vara Cível, se processa a AÇÃO EXECUÇÃO sob número 0014013-85.2015.827.2706, que CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA , move em desfavor de SANDRO LUIS DE SOUSA SIMÕES -ME, sendo o presente para citar o requerido:SANDRO LUIS DE SOUSA SIMÕES - ME - CNPJ:18089520000188, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de três (03) dias, PAGAR dividaexequenda no valor de R\$ 28.851.80, (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos,acrescido de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito,verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora.2º) INTIMAR a mesma para, querendo, oferecer EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias.3º) CIENTIFICAR, (o) a executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, averba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70%do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exeqüente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso em que: 1- sendo a proposta deferida por este juízo,o exeqüente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o(a) executando(a)advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequêntes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito.Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: " Defiro o pedido do evento 64. Nos termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCPC, determino a citação por edital. Prazo 30 dias." ALVARO ASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de dezembro de 2018.Eu ROSILMAR ALVES DOS SANTOS, que digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTOJUÍZA DE DIREITO. Em substituição automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

A Doutora Lilian Bessa Olinto, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível em substituição automática da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Cumprimento de sentença nº 0008647-94.2017.827.2706, tendo como Exequente BANCO BRADESCO S/A em desfavor dos Executados: FRANCIMAR ALVES FERNANDES, ALESSANDRO WALTER ALVES GONÇALVES e WALTER GONÇALVES, sendo o presente Edital para INTIMAR o(s) executado(s) atualmente em lugares incerto e não sabido, para efetuarem o pagamento voluntário do débito no valor de R\$ 26.548,99 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), acrescidos das cominações legais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 parágrafos 1 a 3 e 525 ambos do NCPC. Devendo o(s) executado(s) ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: " Processo nº 0008647-94.2017.827.2706 DESPACHO INTIMEM-SE os executados (autores), por edital, com prazo de 30 dias, para efetuarem o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 parágrafos 1 a 3 e 525 ambos do NCPC). Deverá o executado ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC". Araguaína, 07 de novembro de 2018. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito em substituição automática E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos12 de dezembro de 2018. Eu ROSILMAR ALVES DOS SANTOS, Servidor(a) do Judiciário, que digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA , MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de Nº 5000986-86.2011.827.2706, proposta por BANCO VOLKSWAGEN S/A, em desfavor de ARGANOVA IND. DE ARGAMASSAS LTDA, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para CITAR a requerida sendo: ARGANOVA IND. DE ARGAMASSASLTDA - CNPJ: 04902192000182, por todos os

termos da inicial, bem como para, no prazo de 15(quinze) dias; PAGAR a dívida, no valor de 209.641.41, corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, no importe de 5% do valor da causa; ou OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC). Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguirem transcritos: Defiro o requerido no evento 55. Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias. Prazo de publicação 30 dias. Caso não atenda o chamado editalício, nomeio curador especial, no caso, Defensoria Pública, no qual tomará ciência do presente feito e apresentará defesa no prazo de 30 dias. Intime-se e cumpra-se ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na formada lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 12 de novembro de 2018. Eu ROSILMAR ALVES DOS SANTOS, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

A Senhora UMBELINA LOPES PEREIRA, Juíza de Direito da Vara de Carta Precatória, em substituição da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Cumprimento de sentença, Nº 5002596-89.2011.827.2706, proposta por BIG DISTRIBUIDORA em desfavor do DENISE PIRES DA SILVA e SANDRO CRISTIANO DE MATOS, sendo o presente Edital para INTIMAR o(s) executado(s) DENISE PIRES DA SILVA, inscrito no CNPJ 04.782.779/0001-03) e SANDRO CRISTIANO DE MATTOS, inscrito no CPF 548.726.931-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ 13.092,57 (Treze mil, noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos das cominações legais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 parágrafos 1 a 3 e 525 ambos do NCPC. Devendo o(s) executado(s) ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: " Defiro o requerido no evento 58. Deverá a Escrivania incluir o senhor SANDRO CRISTIANO DE MATTOS no polo passivo no passivo da presente ação. (evento 1 - PET6). Após, intimem os requeridos pessoalmente para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de março de 2019. Eu ROSILMAR ALVES DOS SANTOS, Servidor(a) do Judiciário, que digitei e subscrevi. UMBELINA LOPES PEREIRA Juíza de Direito em substituição.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Procedimento Comum nº 5013189-12.2013.827.2706, proposta por JOÃO MARIA SANTOS DE ABREU em desfavor de DILCICLEI EVANGELISTA DA SILVA, ESPÓLIO DE ADEUVALDO SOUSA DA SILVA, CLÍNIO EVANGELISTA DA SILVA, CLEIBI EVANGELISTA DA SILVA, RÉGIS EVANGELISTA DA SILVA, sendo o presente Edital para CITAR CLEIBI EVANGELISTA DA SILVA e DILCICLEI EVANGELISTA DA SILVA, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 27 a seguir transcrito: "Determino a alteração do polo passivo desta ação, em razão de ter sido proferida sentença no processo de habilitação dos herdeiros do Senhor Adeuvaldo Sousa da Silva. Passam a compor o polo passivo da presente os Senhores Dilciclei Evangelista da Silva, Cleibi Evangelista da Silva, Régis Evangelista da Silva e Clínio Evangelista da Silva. Com as observações de praxe, providencie a Escrivania a citação pelo correio do Senhor Clínio Evangelista da Silva (evento 13 do processo de número 0012115-71.2014.827.2706); já o Senhor Régis Evangelista da Silva será citado por meio de carta precatória (evento 19 do processo de número 0012115-71.2014.827.2706). Os réus Cleibi e Dilciclei Evangelista da Silva serão citados por edital, com prazo de publicação de 30 dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil. A lembrar ser o autor beneficiário da justiça gratuita. Intime-se e cumpra-se" Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11/01/2019. Eu KAREN BATISTA SOUSA, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **SANTINO RODRIGUES - CPF/CNPJ nº: 433.888.841-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014952-60.2018.827.2706, que lhe

move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 13.110,32 ((treze mil cento e dez reais e trinta e dois centavos), representada pela CDA nº C-J-697/2018, datada de 19/02/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**3.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais . (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma(01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2019 (**26/03/2019**). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **REMO E URZEDO LTDA, EURIPEDES URZEDO FERREIRA PAULO CPF:nº236.180.978-83, SERGIO REMO DA SILVEIRA - CPF/CNPJ nº: 283.066.354-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º0020951-91.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 28.807,85 (vinte e oito mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), representada pela CDA nº C-2476/2018, datada de 24/07/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de março de 2019 (**22/03/2019**). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Juizado especial da infância e juventude **Intimações aos advogados**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0006244-84.2019.827.2713

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 6 a seguir parcialmente transcrito: "[...]Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize o Tratamento Fora de Domicílio - TFD para a criança B. L. M., em local que disponibilize de UTI pediátrica com tratamento de enterocolite necrosante, conforme laudo médico acostado aos autos, em localidade onde houver vaga imediata, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). [...] Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0006243-02.2019.827.2713

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 6 a seguir parcialmente transcrito: "[...]Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize o Tratamento Fora de Domicílio - TFD para a criança M. DOS S., em local que disponibilize de UTI pediátrica com tratamento de enterocolite necrosante, conforme laudo médico acostado aos autos, em localidade onde houver vaga imediata, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisão, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). [...] Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0020619-27.2018.827.2706

Acusado: E. J. DA C.

Vítima: J. S. S.

Edital de intimação da vítima J. S. S. da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS **1ª escrivania criminal**

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal 0000267-36.2018.827.2710, figurando como acusado: **COSMO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/07/1989, natural de Arozazes – PI, filho de Francisco das Chagas Silva e Raimunda Nonata da Conceição, RG nº 929539 SESP/TO, CPF nº 029.367.071-45, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. O referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas penas do art. 155, §4º, I, II e IV, do Código Penal. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O**, pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado dos autos epigrafados, para patrocinar a sua defesa, inicialmente com oferecimento de resposta à acusação no prazo disciplinado no art. 396 do Código do Processo Penal. Intime-se ainda de que transcorrido o prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Augustinópolis para processar a sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (27/03/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

Diretoria do foro **Portarias**

PORTARIA Nº 648/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, atuando em substituição automática ao Diretor do Foro da Comarca de Axixá do Tocantins, conforme Despacho nº 55583/2018 (evento: 2201393) no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3412 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (evento: 2137517) de 09/08/2018, concernente a **determinação a Instauração de Sindicância** através de Portaria, a ser baixada neste juízo conforme preceitua o **item 1.6.6 do Provimento nº 02/2011 - CGJUS/TO**, para **apuração** da suposta falta funcional referente à morosidade na tramitação processual por parte do Juízo da 1ª Escrivania Cível de Axixá, em face da servidora **T. R. B., matrícula: 36363 - Escrivão**, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Axixá do Tocantins - TO, **concernentes aos descumprimentos art. 133, III, IV, e art. 134, IV da Lei 1818/2007.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, n, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 6913, de 18 dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos: **Silma Pereira de Sousa Oster, Escrivã Judicial, Matrícula nº 89922 – ocupará a função de Presidente da Comissão; Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula nº 196530 , ocupará a função Vice-Presidente; Thiago Gomes Vieira, Contador/Distribuidor, Matrícula nº 352628, secretário; Barbara Kristine Alvares de Moura Carvalho Camargo , Analista Judiciário , Matrícula nº 205564 , Suplente**, para constituírem a Comissão Processante para apuração dos fatos noticiados.

Art. 2º. **DETERMINAR** a remessa de cópia da presente Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento e cientificação dos membros supramencionados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis

Portaria Nº 613/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 21 de março de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins.

JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito Titular da Vara Única e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Termo de Posse, Compromisso e Entrada em Exercício do Sra. **Ana Pressilia Silva Bandeira**, portador da CI nº 59671496-3 – SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.508.633-68, acostado ao evento: 2484930;

Considerando a necessidade da regular manutenção dos serviços na prestação da tutela jurisdicional nesta Comarca;

Considerando o Decreto Judiciário Nº 201, de 18 de março de 2019, publicado no Diário da Justiça nº 4461, data de 18 de março de 2019;

Considerando finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “h” da LCE 10/96.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **ANA PRESSILIA SILVA BANDEIRA**, Secretária do Juízo, na Diretoria do Foro da Comarca de Augustinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de março de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se a Diretoria de Gestão de Pessoas, Corregedoria Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Jefferson David Asevedo Ramos

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis

COLINAS

2ª vara cível

Boletins de expediente

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 010/2019

1. AUTOS nº. 5000416-79.2011.827.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SUPERMERCADO DEUS É GRANDE LTDA

INTIMAÇÃO/APELADO: Proceder a intimação do SUPERMERCADO DEUS É GRANDE LTDA, CNPJ: 02737205000180, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (artigo 1.010, parágrafo 1º do Código de Processo Civil). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, MILENA MARTINS DA SILVA, Estagiária, conferi e subscrevi.

COLMEIA**2ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0001685-94.2018.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como **requerente: ANDREIA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO e requerido: JAIRO DE ARAUJO SARAIVA** e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: JAIRO DE ARAUJO SARAIVA**, brasileiro, residente e domiciliada em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** para Apresentar Defesa, a não apresentação de defesa ensejará a nomeação de curador especial, e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho evento 04, cuja parte a seguir transcrita: "... Não sendo possível localizar a parte requerida, cite-a por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma da lei. Conste que a não apresentação de defesa ensejará a nomeação de curador especial. Citada e não apresentando defesa, nomeie o Defensor Público em substituição automática como curador especial, determinando sua intimação apresentar defesa no prazo legal. Ao concluir, certifique-se o cumprimento integral do ato judicial ou a impossibilidade de cumpri-lo, indicando o(s) respectivo(s) evento(s). Cumpra-se. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Colmeia - TO, 19 de outubro de 2018. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO., aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove (26.03.2019). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Sabrina Kevely Lemos Godoi, estagiária, digitei e conferi.

CRISTALÂNDIA**1ª escritania cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS Nº: 0000564-67.2014.827.2715, **chave do proc.** 121340458714

Ação: Perda ou Suspensão do Poder Familiar

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador: Anton Klaus Matheus Morais Tavares MP145817

Requerida: SUELY BRAUN CLABUNDE

FINALIDADE: CITAR a requerida **SUELY BRAUN CLABUNDE**, brasileira, solteira, do lar, portadora de RG nº. 000885975 - SSP/TO e CPF nº. 879.826.842-20, filha de Nilo Kipert Clabunde e Adelina Braun Clabunde, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Petição Inicial e Despacho do evento 36 e Cota Ministerial do evento 34, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Caso ocorra revelia, após o vencimento do prazo do edital, que ocorrerá da primeira publicação, lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **27** (vinte e sete) dias do mês de **Março** do ano de dois mil e dezenove (**2019**). Eu, __, Servidora de Secretaria que o dat. e subsc. **Wellington Magalhães** - Juiz de Direito assina de forma digital. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de __/__/__. Eu, __ Servidora de Secretaria.

1ª escritania criminal**Editais de intimações com prazo de 15 dias****Edital de intimação com prazo de 15 dias**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000216-15.2015.827.2715**, que a justiça pública move contra o (s) acusado (s) **SILVANO RODRIGUES MILITÃO**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas pesadas, nascido aos 06/02/1968 em Unai/MG, filho de Ana Rodrigues Militão, atualmente em local incerto e não sabido, a fim de que seja submetido a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri, como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, II e IV, c/c art.14, II, do CP, sobre a designação **da sessão do Tribunal do Júri a ser realizada na sala de audiência do Fórum local, no dia 26 DE JUNHO DE 2019, às 08:00 horas**, para o seu julgamento, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu __ Ester Alves Oliveira, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS
1ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0002772-16.2017.827.2716

DENUNCIADO: ANA CRISTINA ROCHA DA SILVA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA ANA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, brasileira, união estável, lavradora, nascida aos 23/10/1974, e, Babaçulândia/TO, portadora do RG nº 20507502002-6 SSP/MA e inscrita no CPF nº 006.443.083.97, filha de Maria Rocha da Silva, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **quinze (15) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se **da SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0002772-16.2017.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC. Intime a vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso deem baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnica Judiciária, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0003076-15.2017.827.2716

DENUNCIADO: GILVAN GOMES MOREIRA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA GILVAN GOMES MOREIRA**, bras., filho de Leandro e Nelc, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **quinze (15) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se **da SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0003076-15.2017.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC. Intime a vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso deem baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnica Judiciária, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: ° 0001916-18.2018.827.2716

DENUNCIADO: JASON DOS SANTOS BELÉM

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA JASON DOS SANTOS BELÉM**, brasileiro, unido estavelmente, nascido aos 13/07/1981, em Dianópolis/TO, filho de Gerson Belém e Maria Dias dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **quinze (15) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se **da SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0001916-18.2018.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC. Intime a vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso deem baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca

de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnica Judiciária, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0002772-16.2017.827.2716

DENUNCIADO: MANOEL DE JESUS PEDROSA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA MANOEL DE JESUS PEDROSA**, brasileiro, pedreiro, união estável, demais qualificações ignoradas, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **quinze (15) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0002772-16.2017.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC. Intime a vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso deem baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnica Judiciária, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Juizado especial cível e criminal
Sentenças

AUTOS Nº 0002379-91.2017.827.2716

RECLAMANTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA

ADV(A): Não Consta

RECLAMADA: LUCIANA AIRES LISBOA SOUSA

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Transcorrido o prazo para a manifestação do reclamante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE, com fins no art. 485, inc. III, do Novo Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I.C. Dianópolis/TO, 05 de dezembro de 2018. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito." Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

GURUPI
2ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Cumprimento de sentença** – Processo n.º **0001658-92.2015.827.2722** requerida por **CRISTINA DA SILVA MILHOMENS** em face de **COAB VALOR ECONOMICO DE IMOVEIS LTDA – ME, RESGATE SOLUCAO EM COBRANÇAS LTDA-ME, LEONARDO FREITAS e CAPITAL IMÓVEIS LTDA-ME**, por este meio **INTIMA** os executados, **CAPITAL IMÓVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.233.602/0001-42, **RESGATE SOLUÇÃO EM COBRANÇAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.369.190/0001-72, **COAB VALOR ECONÔMICO DE IMÓVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.620.211/0001-39, e **LEONARDO FREITAS**, demais dados ignorados (não declarados), **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 32.800,98 (trinta e dois mil oitocentos reais e noventa e oito centavos)**, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 523 do CPC e constrição judicial de bens. *Efetuada o pagamento neste período, afasta a incidência da multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) para esta fase. Ao final deste prazo, inicia-se o prazo de quinze dias para impugnar (art. 525 do CPC).* E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Procedimento Comum Cível** – Processo n.º **0001485-**

29.2019.827.2722 requerida por **MARCELIA GOMES DOS SANTOS** em face de **JOSENEIDE MARIA SILVA SANTOS** por este meio **CITA** a requerida **Joseneide Maria Silva Santos**, brasileira, CPF n.º 700.462.541-96, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2019. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor Ademar Alves de Souza, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo tramita a Ação Penal n.º **0005996-07.2018.827.2722**, que o Ministério Público move contra **LEONARDO BEZERRA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, açougueiro, nascido aos 12.06.1991, filho de Antonio Mercê Bezerra de Carvalho e Maria de Jesus Batista de Castro, natural de Gurupi-TO, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado da sentença condenatória em suma a seguir transcrita: “[...] Sendo assim, afastada a tese defensiva, restaram comprovadas a autoria e a materialidade delitiva quanto ao crime de lesão corporal. Isto posto, condeno o acusado Leonardo Bezerra de Castro pela prática do crime de lesão corporal, capitulado no art. 129, § 9º do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/06. [...]” Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2019. Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, digitou o presente. Ademar Alves de Souza, Juiz de Direito respondendo na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Gurupi-TO.

MIRACEMA

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0002655-95.2017.827.2725

DENUNCIADA: MARIA RITA DA ROCHA SILVA E GENILDA DUTRA MOREIRA

CITAÇÃO: Fica a denunciada MARIA RITA DA ROCHA devidamente citada: “...Tendo em vista que a acusada Maria Rita da Rocha Silva encontra-se em local incerto e não sabido, atendendo ao disposto no art. 396, "caput", do Código de Processo Penal, respeitadas as alterações introduzidas pela Lei 11.719/08, cite-se a ré, através de edital, conforme o artigo 361, "caput", c/c o art. 363, §1º, ambos do CPP, para responder, por escrito, a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se constar do respectivo expediente as advertências ínsitas no artigo 396-A, do supracitado Diploma Legal. Após o que, volvam-me os autos conclusos para designar audiência de instrução em relação à acusada Genilda Dutra Moreira. Cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, data e horário certificados pelo sistema. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES - Juiz de Direito”.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCP)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição nº 0000879-60.2017.827.2725, 370855593117 tendo como requerente IRANI RIBEIRO SIRIANO e Interditando JOSIVALDO RIBEIRO SIRIANO e que a sentença de ev. 63, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de JOSIVALDO RIBEIRO SIRIANO** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: “...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de JOSIVALDO RIBEIRO SIRIANO, declarando-o, em virtude de padecer de comprometimento psiquiátrico ao CID F10.2 + F70, o periciado apresentou incapacidade de responder diante as questões jurídicas e sociais, paciente com déficit cognitivo e dificuldade de aprendizado, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da lei n. 13.146/2015 c/c artigo 1782 do Código Civil). Com fundamento no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, nomeio IRANI RIBEIRO SIRIANO, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da CI de RG nº 858.081, SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 015.316.681-94, residente e domiciliada Rua Domingos Matos, nº 02, Vila Maria, Miracema do Tocantins, para exercer a função de Curadora. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias. Considerando que, nos termos do artigo 15, II, da Constituição Federal, a capacidade eleitoral ativa suspende-se somente com o reconhecimento da incapacidade civil absoluta, a presente sentença não deverá ser encaminhada à Justiça Eleitoral. Defiro ao requerido os benefícios da assistência judiciária

gratuita, motivo pelo qual o condeno no pagamento das custas, mas suspendo a exigibilidade da cobrança na forma do artigo 12, da Lei nº. 1.050/60. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidade legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Miracema-TO, 21/11/2018 (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito Titular." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 26 de março de 2019.

PALMAS

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAIS DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: (A) Excelentíssimo (a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AOUINO MENDONÇA, MM.(^o) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Procedimento Comum Cível, registrada sob n.º **0033433-41.2014.827.2729**, interposta por MAYCON DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO em desfavor de VANESSA NASCIMENTO CARDOSO e VINICIUS DA SILVA CARDOSO, brasileiro(a), para conhecimento de terceiros e desde já ficam INTIMADOS por este edital para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 07/05/2019 15:30:00., a realizar-se no Fórum local Palácio Marquês São João da Palma, sito à AV. Teotônio Segurado, Paço Municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 20/03/2019, Técnica Judiciária o digitou.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

AUTOS Nº: 0034243-79.2015.827.2729 - Chave: 645762104015

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 19.299,69

REQUERENTE: NARIMAN TENÓRIO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS - OAB/TO

REQUERIDO: B D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e JOSUE LYRA ROCHA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de B D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 21.455.031/0001-07 e JOSUE LYRA ROCHA - CPF: 211.282.781-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 19.299,69 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. DESPACHO: "Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. Intimar o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no sistema e-Proc; se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. ..." (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 18/03/2019. MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ

JUIZ DE DIREITO

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5035625-90.2013.827.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RAIMUNDO NETO BARROS DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) RAIMUNDO NETO BARROS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro (união estável), filho de Tomaz Pereira Barros e Luiza Martins dos Santos, nascido aos 23/10/1968, na cidade de Presidente Kennedy-TO, residente e domiciliado na CHÁCARA BELO HORIZONTE, RUA Nº 23, CS 1, 1, APÓS O SETOR MARIA ROSA -

77000000 - Palmas -, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 5035625-90.2013.827.2729, para, em 5 dias, informar seus dados bancários visando à restituição do valor recolhido a título de fiança. DECISÃO: " [...] Por último, por cuidar-se de um dos efeitos desta sentença, determino que, em caso de eventual e anterior recolhimento de fiança, deverá a escritania proceder às medidas necessárias à concretização do levantamento do valor pertinente (devidamente corrigido) pelo beneficiado por este julgado. Palmas/TO, 02.10.2018. Francisco de Assis Gomes Coelho - Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27/03/2019. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

5ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

AUTOS Nº: 0029670-27.2017.827.2729

CHAVE Nº: 648533625917

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

REQUERIDO: IDELVAN RODRIGUES MAGALHÃES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...). Pelo exposto, rejeito os embargos de declaração por serem incabíveis a espécie, e indefiro a inicial e declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas, nem honorários. Publique. Registre e Intime. Palmas, 03 de outubro de 2017. ASS: Edimar de Paula."

DESPACHO: "Ficam as partes executadas intimadas da SENTENÇA, constante no evento 9 e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTRARRAZOAR o RECURSO DE APELAÇÃO, constante no evento 12".

Palmas - TO, 28 de março de 2019.

Ass: Angely Costa Demarqui.

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA

AUTOS Nº: 0022028-03.2017.827.2729

CHAVE Nº: 139615107117

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: HUDISON COELHO MARINHO

ADVOGADOS: ZENIL SOUSA DRUMOND E PATRÍCIA CORRÊA

REQUERIDO: EVERSON APARECIDO SILVA SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...). Sendo assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos para DECLARAR rescindido o contrato entabulado entre autor e requerido, bem como CONDENAR a parte requerida ao pagamento de R\$ 1.000,00, sobre os quais incidirão juros, à taxa de 1% ao mês, e correção monetária, pelo INPC, desde a data do pagamento (7 de fevereiro de 2017). Condeno a parte requerida em custas e honorários que fixo em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA

AUTOS Nº: 0046289-95.2018.827.2729

CHAVE Nº: 411318088518

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEM S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS

REQUERIDO: JOÃO LUIZ MASRTINS GONÇALVEZ

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "A causa de pedir está centrada em inadimplemento de dívida assumida pela parte requerida para utilização do veículo descrito na inicial. A peça inicial foi recebida e a liminar foi deferida. O bem foi apreendido e a parte requerida foi citada. Não houve contestação. (...). Condeno a parte requerida a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 400,00. Com a venda do veículo a autora pode com o seu produto, descontar as custas processuais e honorários advocatícios. P.R.I. Após as formalidades legais remetam aos autos ao arquivo. Palmas/TO, 06 de março de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito."

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito Auxiliar na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0018120-40.2014.827.2729

CHAVE Nº: 179877411914

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

REQUERIDO: SILVINO NINA FERREIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **SILVINO NINA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido aos 25/03/1975, filho de Isabel Zacarias Nina Ferreira e José Castro Ferreira, portador do RG nº 814.606 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF nº 528.929.303-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 64.471,14 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato, os honorários advocatícios serão de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

DESPACHO: "(...). Realizada 3 (três) tentativas de citação pessoal, acaso solicitada citação por edital, defiro a citação por edital. O prazo de espera, inserto no inciso III, do art. 257, será de 20 dias, ou seja, somente após este prazo é que fluirá o prazo para apresentação da resposta. **O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça**, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). No mandado de citação constem demais advertências de praxe conforme o tipo de ação, em especial de que se não houver apresentação de defesa ou constituir advogado será nomeado curador especial para apresentar defesa, por meio da Defensoria Pública. Transcorrido o prazo de defesa e permanecendo inerte, INTIME-SE a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. (...). Palmas, 01 de outubro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de março de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

MARCIO SOARES DA CUNHA

Juiz de Direito – Auxiliar

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito Auxiliar na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0029032-91.2017.827.2729

CHAVE Nº: 155676446117

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND

REQUERIDO(S): LEONARDO DA SILVA VERAS E AJA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (LEONARDO VEÍCULOS)

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **LEONARDO DA SILVA VERAS**, brasileiro, vendedor, nascido aos 31/08/1976, filho de Luiza da Silva Veras e Jorge Leopoldino Marques Veras, portador do RG nº 896.329 SSP/TO, inscrito no CPF nº 814.469.001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 272.448,07 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato, os honorários advocatícios serão de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

DESPACHO: "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do

requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 03 de dezembro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de março de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

MARCIO SOARES DA CUNHA
Juiz de Direito – Auxiliar

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito Auxiliar na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0029004-94.2015.827.2729

CHAVE Nº: 792290949815

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND

REQUERIDO(S): MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO E M. G. O. NASCIMENTO E CIA LTDA - ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, separada, empresária, nascida aos 13/11/1968, filha de Luzia Caetano de Oliveira e Pio Caetano da Silva, portador do RG nº 1.241.368 SSP/TO, inscrita no CPF nº 918.077.864-04 e **M. G. O. NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.675.006/0001-70, atualmente em lugares incertos e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 286.798,37 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato, ficará isento de custas e honorários (art. 1.102c, § 1º, CPC), fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, o valor correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.

DESPACHO: "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos réus, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 03 de dezembro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de março de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

MARCIO SOARES DA CUNHA
Juiz de Direito – Auxiliar

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito Auxiliar na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5003564-50.2011.827.2729

CHAVE Nº: 326966089311

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: CPA – CENTRO DE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA

ADVOGADA: PRISCILA COSTA MARTINS

REQUERIDA: ANDRESSA SOUZA BRITO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida **ANDRESSA SOUZA BRITO**, brasileira, solteira, nascida aos 25/05/1987, filha de Edite Soares de Souza, portadora do RG nº 13.617.778 SSP/MG, inscrita no CPF nº 079.224.026-00, atualmente em lugar incerto e

não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 987,92 (Novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato, os honorários advocatícios serão de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

DESPACHO: “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 05 de dezembro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de março de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

MARCIO SOARES DA CUNHA
Juiz de Direito – Auxiliar

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei etc. Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramitam os Autos da Ação Execução Fiscal, nº 5000038-03.1996.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS, move em face da Empresa **SUPERMERCADO VAREJAO DA ECONOMIA LTDA -CNPJ nº 37.423.167/0001-75**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica a mesma **INTIMADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o pagamento do débito referente aos honorários advocatícios, sob pena de constrição de valores a requerimento da exequente**. Intime-se. cumpra-se. Palmas, 1º de novembro de 2018. Ass. Gil de Araújo Corrêa. . E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat.178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 27 de março de 2019.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000156-66.2002.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **MAP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 01.127.023/0001-24** e de seus sócios solidários **ILDECIR DE SOUSA PF 179.969.102-00** e **VALDENER PEDRO DOS SANTOS - CPF nº 761.432-441-20**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **1715-B/2002, inscrita em 06/08/2002, referente à Tributos Estaduais**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 16.894,21 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0038865-07.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **FRIGOCAPA INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 07.653.574/0001-08** e de seus sócios solidários **PEDRO HENRIQUE MENEZES** e **ARMANDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 711.874.481-68**, que se

encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-1742/2015, inscrita em 18/09/2015, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.259.761,61(seis milhões duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0045298-56.2017.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (VIA PLAN) - CNPJ nº 03.443.434/0001-54**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-4766/2017, inscrita em 09/08/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 14.846,79(quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0022004-09.2016.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 01.496.611/0001-35** e de seu sócio solidário **DALMO JOSUE DO AMARAL - CPF nº 02.211.801-25**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-1724/2016, inscrita em 03/05/2016, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 22.780,12(vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0024468-35.2018.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **M. G. DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 08.675.006/0001-70**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-8401/2017, inscrita em 23/11/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 36.456,39(trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0024468-35.2018.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **M. G. DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 08.675.006/0001-70**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-8401/2017, inscrita em 23/11/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 36.456,39(trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000167-27.2004.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **TELES & SANTOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.950.401/0001-09** e de seus sócios solidários **ELZA TELES DOS SANTOS - CPF nº 035.131.078-97** e **MILTON PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 072.848.532-04**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-1040/2004, inscrita em 16/07/2004, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.172,26 (cinco mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0026123-42.2018.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **CASA DAS EMBALAGENS EIRELI - CNPJ nº 15.843.482/0001-19** e de seu sócio solidário **VITOR REIS DE SOUSA - CPF nº 971.429.306-59**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-82/2018, inscrita em 18/01/2018, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 16.012,83(dezesseis mil doze reais e oitenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0027734-69.2014.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 10.612.098/0001-91** e de seu sócio solidário **DIEGO AMORIM SOUSA CAMUNÃ - CPF nº F.823.752.401-20**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste

Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-948/2014, J-1031/2014, J-975/2014, J-981/2014, inscrita em 03/09/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 18.792,06(dezoito mil setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5001122-19.2008.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **F.L. RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 00.481.972/0001-45** e de sua sócia solidária **MARIA NECILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 603.465.071-20**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-388/2008, A-389/2008, inscrita em 28/01/2008, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 284.674,92 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5001137-85.2008.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **PAPELARIA E LIVRARIA NACIONAL LTDA - CNPJ nº 33.568.940/0001-30** e de seus sócios solidários **TEREZINHA RIBEIRO DA LUZ VENTURINI - CPF 315.352.401-72 E RONAN RIBEIRO VENTURINI - CPF nº 721.589.131-34**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-5100/2007, inscrita em 12/12/2007, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.637,40 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0008551-44.2016.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face **DANIELCARRARA - CPF. 254.560.788-64** sócio solidário da Empresa **COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (VIA PLAN) - CNPJ nº 03.443.434/0001-54**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-15/2016, inscrita em 05/01/2016, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 17.536,24(dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será

NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0025193-29.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **VIAÇÃO PARAÍSO LTDA - CNPJ nº 01.356.153/0001-39** e de sua sócia solidária **IVANILDE MARQUES PACHECO - CPF nº 02.635.141-53**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-1145/2014, inscrita em 20/11/2014, referente à débitos ATR**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.229,92 (um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5001231-33.2008.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **TECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/CPF nº 06.182.860/0001-70** e de seus sócios solidários **ILZA MARIA DE MOURA -CPF nº 477.089.721-91** e **REYNLAOD LUIZ DE SOUSA ALMEIDA - CPF nº 825.354.501-00**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, **para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 54** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido **in albis**, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz de Direito em Substituição Automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5002639-25.2009.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **BIG - ICE SORVETERIA LTDA, CNPJ/CPF nº 01.667.091/0001-86** e de seus sócios solidários **GERUZA ALINE ERIG -CPF nº 700.207.281-15** e **GENESIS AUGUST ERIG - CPF nº 853.747.251-49**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, **para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 50** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo - conforme manifestação da própria Fazenda Exequente no evento 48. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido **in albis**, certifique-se o trânsito em

julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2019. Ass. Gil de Araújo Corrêa - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0029881-34.2015.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **JOSE DE RIBAMAR LIMA PARRIÃO, CNPJ/CPF nº 169.323.741-53**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, **para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 35** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo - comprovantes juntados no evento 23, COMP4. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2019. Ass. Gil de Araújo Corrêa - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0035264-90.2015.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **ELETROSON S/A, CNPJ nº 22.164.990/0200-80** e de seus sócios solidários **ANTONIO ACIR ROSA nº CPF. 726.517.336-87, HENRIQUE FERNA DO LUCAS nº CPF. 013.739.756-95, NATAL ACIR ROSA nº CPF. 536.596.356-34, REGINALDO JOSE SOARES ROSA nº CPF. 012.767.158-70 e WILLIAN DOUGLAS ROSA DE MORAES nº CPF. 867.605.488-68**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, **para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 35** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2019. Ass. Gil de Araújo Corrêa - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0045160-89.2017.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - RICARDO ELETRO, CNPJ nº 25.760.877/0150-52** e de seus sócios solidários **RICARDO RODRIGUES NUNES nº CPF. 749.467.146-34 e RN COMERCIO VAREJISTA S.A, CNPJ. 13.481.309/0001-92**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, **para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 23** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia

sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo - comprovantes juntados no evento 11, COMP_DEPOSITO2. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2019. Ass. Gil de Araújo Corrêa - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5001678-84.2009.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **EDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/CPF nº 37.243.433/0001-88** e de seu sócio solidário **EDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF nº 522.065.136-68**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, **para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 26** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeçüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2019. Ass. Gil de Araújo Corrêa - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5002611-57.2009.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **ANTONIO COSTA DE ANDRADE, CNPJ/CPF nº 26.633.586/0001-15** e de seu sócio solidário **ANTONIO COSTA DE ANDRADE - CPF nº 451.477.011-68**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, **para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 41** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeçüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 10 de dezembro de 2018. Ass. Gil de Araújo Corrêa - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5029823-14.2013.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **ODETE MENDES ARAÚJO, CNPJ/CPF nº 589.288.471-68**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) a mesma **INTIMADA**, **para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 50** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. **EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor**

de R\$ 411,54 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), com seu respectivo rendimento, perante o Banco do Brasil no evento 34. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição Automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0011600-64.2014.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **J E L DE BRITO GÁS, CNPJ nº 08.991.808/0001-90** e de seu sócio solidário **JOAO EUDES LIMA DE BRITO, CPF Nº 836.719.511-68**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 69 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados em virtude do despacho no evento 57. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição Automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0038154-65.2016.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **RODRIGO BRAVO E IRMÃOS LTDA - LOJAS NOSSO LAR, CNPJ nº 03.321.060/0001-02** e de seus sócios solidários **FERNADO SOARES BRAVO nº CPF. 931.223.491-91, MARCELO SOARES BRAVO nº CPF. 858.782.191-15 e RODRIGO MOCÓ BRAVO, CPF Nº 618.640.021-87**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Edimar de Paula Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0040332-84.2016.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **J M OLIVEIRA -ME -ANDREMAQ PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.788.174/0001-23** e de seu sócio solidário **JOSE MARCO DE OLIVEIRA - CPF nº 279.778.209-78**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 39 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE o

respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exeqüente para o levantamento do valor depositado judicialmente nestes autos, conforme comprovante juntado no evento 27 no valor de R\$ 1.356,57 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição Automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5005895-05.2011.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **F J DE LIMA& CIA LTDA – CNPJ nº 00.094.481/0001-41** e de seus sócios solidários **FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA - CPF nº 025.521.831-15** e **MARIA LUCIA DE LIMA - CPF nº 566.729.261-00**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 70** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte Executada para o levantamento do montante de R\$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), constricto via Bacenjud perante o Banco Bradesco no evento 44, PADM1, e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. EDIMAR DE PAULA - Juiz em Substituição Automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0032296-24.2014.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **ECOLOGICA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 02.405.151/0003-17** e de seus sócios solidários **ANDREIA RODRIGUES MONTEIRO OHFUGI - CPF. nº 644.316.811-91**, **DIVALDO JOSE DA COSTA REZENDE - CPF. nº 505.539. 846-91** e **STEFANO MERLIN, CPF. 719.121.341-87**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 52** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão)ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Edimar de Paula - Juiz em Substituição Automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0038423-70.2017.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **SSR INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 11.383.883/0001-82**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) a mesma **INTIMADA, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 31** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão)ser expedido(s)

conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Edimar de Paula - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5001319-03.2010.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **MARCELA ALVES FEITOSA, CNPJ/CPF nº 811.213.931-87**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADA, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 60** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema - Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição Automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5036169-15.2012.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **TEODORO E PIO LTDA SUPERMERCADO REAL, CNPJ/CPF nº 02.697.796/0001-09** e de seus sócios solidários **IZONEL TEODORO DE ANICESIO - CPF nº 203.686.311-68** e **LAIR PIO CAJNAGO DE ANICESIO - CPF nº 513.997.171-20**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 49** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Estadual no valor de R\$ 159,92 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Edimar de Paula - Juiz em Substituição Automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 27 de março de 2019.

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO

Nº dos Autos 0000710-55.2017.827.2731

Classe da ação: Execução de Alimentos

Autor(a)(es): GABRIEL VASCONCELOS

Requerido(a)(s): MÁRCIO SEBASTIÃO LOPES

FINALIDADE: INTIMAR o(a) advogado(a) JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVIERA, OAB/MG nº 60.049, da sentença proferida no ev. 58, cujo dispositivo segue transcrito: "...Desta feita, ante o pagamento integral do débito, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, consoante determina o art. 924, II, do Código de Processo Civil. Custas, despesas processuais e honorários

advocáticos pelo executado, que ora fixo em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência das verbas ficará suspensa, caso a parte seja beneficiária da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC. Após o trânsito em julgado, caso tenha sido expedido mandado de prisão, proceda-se à sua imediata baixa, fazendo-se as comunicações necessárias. Havendo informação de que a dívida exigida nesse processo foi encaminhada para protesto, OFICIE-SE ao Cartório de Notas acerca da quitação do débito, a fim de que seja viabilizado o levantamento do protesto, cujas despesas deverão ser arcadas pelo devedor. Outrossim, caso tenha sido expedido ofício ao SERASA/SPC, comunique-se aos referidos órgãos, informando a quitação do débito. Após todas estas providências, em sendo o caso, sem necessidade de nova conclusão, solicite-se à Assessoria do Juízo à juntada do comprovante de cancelamento das ordens de bloqueio e remoção de restrições realizadas através dos sistemas BACENJUD e RENAJUD. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Em sendo necessário, remetam-se os autos para às Contadorias Judiciais Unificadas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema.

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias - 1ª Publicação

O Excelentíssimo Senhor ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude, 2º Cível e Precatórias desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER, que por este juízo se processa a **Ação de Interdição**, nº **0002702-17.2018.827.2731**, requerida por **WILSELIA MEDEIROS DA SILVA e ALBA VALÉRIA MEDEIROS DA SILVA**, em face de **WILSON HONÓRIO DA SILVA**, sentenciada em 28/11/2018 (ev. 34), a seguir transcrita: "Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de **WILSON HONORIO DA SILVA** ajuizada por **WILSELIA MEDEIROS DA SILVA e ALBA VALÉRIA MEDEIROS DA SILVA**, todos qualificados na inicial. Em síntese, narram as autoras que são filhas do interditando, o qual é acometido de grave doença, sendo incapaz de gerir os atos de sua vida, e por terem boa convivência, dispensando juntas os cuidados necessários ao seu genitor, requerem a interdição do mesmo, bem como a nomeação de ambas como suas curadoras (evs. 1 e 22). A curadora especial nomeada, em audiência, pugnou pela improcedência do pedido de interdição (ev. 22). O Laudo médico juntado atestou que o requerido é incapaz de gerir os atos de sua vida civil, sendo totalmente dependente de terceiros para realizar até mesmo atividades básicas (ev. 24). Instado a se manifestar, pugnado pelo julgamento do processo no estado em que se encontra, dada juntada do laudo, o Ministério Público manifestou-se favorável à procedência dos pedidos das autoras. Vieram os autos conclusos. É o relatório que importa. Decido. É o caso de julgamento antecipado da lide, conforme requerido pelo Ministério Público e consoante o disposto no artigo 355, I, do CPC, uma vez que não há necessidade de produção de outras provas, além das já existentes nos autos. Não existem preliminares e, no mérito, o pedido é procedente. Vejamos: O requerido deve, realmente, ser interditado, pois, examinado, concluiu-se que é acometido por demência, distúrbios neurológicos, transtorno dos movimentos (CID 10-F03), tem dificuldades em iniciar ou manter a marcha (CID 10-R26), vindo a sofrer quedas constantes, falta de equilíbrio, falta de força, está ainda em estado depressivo (CID 10-F33), com a consequente perda de interesse, desânimo e desmotivação; tem perda de memória e confusão em compreender (CID 10-R41); possui Dislalia (CID 10-R47), que é o distúrbio da fala e a dificuldade em articular palavras; Hemorroida e incontinência urinária (CID L-80); e ainda enfisema pulmonar pelo tabagismo (CID J-43.8) (ev. 24, LAU2). Assim, diante das observações do médico, especialmente o fato de o requerido não ter condições de administrar sozinho seus bens, afigura-se necessário submetê-lo à curatela, para tutela de seus próprios interesses. A curatela, porém, está restrita, aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, e § 1º, da Lei n.º 13.146/2015[1]. Por hora da realização da audiência de justificação (ev. 22), constatou-se que ambas as autoras são as pessoas mais indicadas para exercerem a curatela, eis que, além de terem legitimidade para exercê-la (art. 747, inciso II, do CPC), demonstraram ser bastante comprometidas com o bem estar do pai. Assim, vislumbrando que não há qualquer indício de que as autoras, como curadoras do réu, seu pai, possam agir de forma a prejudicá-lo e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para o fim de **DECLARAR** a incapacidade do requerido **WILSON HONORIO DA SILVA** para exercer, pessoalmente, **TODOS** os atos da vida civil, por prazo indeterminado, o nomeio-lhe **CURADORAS DEFINITIVAS** as autoras **ALBA VALÉRIA MEDEIROS DA SILVA e WILSELIA MEDEIROS DA SILVA**. No ensejo, **DECLARO EXTINTO o processo com a resolução do mérito**, firme no artigo 487, I, do CPC. Diante do documento médico apresentado (ev. 24, LAU2), **DEFIRO** desde logo o pedido de **TUTELA DE URGÊNCIA**, concedendo a curatela provisória do requerido às autoras. **LAVRE-SE o termo da curatela provisória**. Com fundamento nos artigos 1.745, parágrafo único, e 1.781, ambos do CC, desnecessária a prestação de caução em razão de não haver indícios de que o patrimônio da parte curatelada seja considerável. Igualmente, por aplicação analógica do art. 1.745, parágrafo único, CC, fica dispensada a prestação de contas, por carecer de pressuposto lógico, uma vez que não há evidência de que o interdito tenha bens e porque quem exercerá a curatela são suas filhas, que há tempos vêm lhe proporcionando os cuidados necessários ao seu bem estar, e são indubitavelmente idôneas, de modo que resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque qualquer alienação de bens carece de autorização judicial. Neste sentido: TJSP: I. Decreto de interdição. Imposição de prestação de contas a cada biênio. Insurgência. Dever previsto no artigo 1.757 do Código Civil. Admissibilidade, contudo, de relativização excepcional. II. Incapaz que não possui bens e recebe verba alimentar provida por seu genitor, em montante de dois salários mínimos. No mais, curadora nomeada que figura com pessoa idônea, bem como hipossuficiente. Aplicação, por analogia do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. III. Dispensa reconhecida ao dever de prestar contas, sem prejuízo ao cumprimento da finalidade protetiva do instituto da curatela[2]. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, **INSCREVA-SE** esta sentença no Registro Civil e **PUBLIQUE- SE** na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho

Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 (seis) meses e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e das curadoras, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Oportunamente, **LAVRE-SE o termo de curatela definitiva**. Condeno o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Entretanto, a exigências tais verbas ficará suspensa, eis que **DEFIRO-LHE os benefícios da Gratuidade da Justiça** (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, sem prejuízo das providências acima, remetam-se os autos às Contadorias Judiciais Unificadas (COJUN). Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.". Dado e passado nesta cidade e comarca, data certificada pelo sistema. Eu, Elizabete Ferreira Silva, Escrivã Judicial digitei. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO**. Juiz de Direito

PEDRO AFONSO

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

Ação Penal nº 5000626-36.2012.827.2733; Chave do Processo: 455413405413; Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS; Réu: CARLOS ERICH KANCK NETO; FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal 5000626-36.2012.827.2733, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu **CARLOS ERICH KANCK NETO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/04/1994, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Jorge Adelar Kanck e Marilene Padilha Tosti, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Diante do apresentado, com fundamento no artigo 107, IV, do Código Penal, **declaro extinta a punibilidade** de Carlos Enrich Kanck Neto, em face da ocorrência da prescrição. Pedro Afonso, 27 de março de 2019. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, JESSICA BAKALARCZYK – Servidora à disposição do TJTO, que o digitei e subscrevi. **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**

Família, infância, juventude e cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias – Assistência Judiciária

A Doutora Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o requerido PATRICIO NEVES RODRIGUES, brasileiro, filho de Inácio Rodrigues Ferreira e Maria De Lourdes Neves de Souza, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE n. 0000116-35.2017.827.2733 que lhe move M.P., menor, representado por sua genitora MARIA DOS REIS LOPES PUGAS para responder aos termos da presente, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "DEFIRO o pedido de citação editalícia, ADVERTINDO a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadas da citação por edital, incorrerá em multa de 05(cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (NCPC, art. 258). 2. EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (NCPC, art. 257, II). PUBLIQUE-SE, ainda, em jornal de ampla circulação (NCPC, art. 257, parágrafo único). 3. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. 4. INTIME-SE o curador da presente nomeação, CONCEDENDO-LHE vistas ao processo pelo prazo legal (NCPC, art. 186). 5. INTIME-SE. CUMpra-SE. Pedro Afonso-TO, 07 de dezembro de 2018. Juíza Luciana Costa Aglantzakis." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (27.03.2019). Eu, IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO, Servidora, que o digitei.

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE

SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de Substituição de Curatela nº 0001577-08.2018.827.2733, requerido por ROSIMAR FERNANDES MOREIRA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da CIRG n. 413.797 2ªVia SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob n. 389.430.771-49, residente e domiciliada Avenida Tocantins, n. 628, Centro, Bom Jesus do Tocantins/TO, em face de PEDRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, brasileiro, interditado, portador da CIRG nº 812.835SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 013.002.781-29, residente e domiciliado com a requerente. Pela MM. Juíza, no evento 18, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto e em consonância com o pedido ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante na inicial e DECRETO a SUBSTITUIÇÃO da curatela de PEDRO CONCEIÇÃO MOREIRA para exercer o múnus a Sra. ROSIMAR FERNANDES MOREIRA SILVA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela definitiva, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, data e hora no sistema. Juíza Luciana Costa Aglantzakis". Eu, ___ Ivânia Barbosa Araújo – Servidora a disposição do TJTO, o digitei, conferi e subscrevo.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

PROCESSO Virtual Nº: 0009007-96.2018.827.2737 Chave: 795752974618 - AÇÃO: Carta Precatória Cível (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) EXEQUENTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS UNIÃO FEDERAL - EXECUTADO: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (73.884.504/0001-95) Descrição do Bem: LOTE de terreno urbano nº 02 (dois) da quadra T, Setor Aeroporto, em Porto Nacional/TO, com área de 5.097,11m² (cinco mil, noventa e sete metros quadrados e onze decímetros quadrados) com os limites e confrontações: inicia-se no marco 1, localizado na divisa entre os lotes 1 e 2, na Avenida Presidente Kennedy, deste segue na dividindo com terreno da Saneatins, em direção ao marco 4, com azimute de 52.9858 graus e distâncias de 124,42 metros: do marco 4 ao marco 5, segue dividindo com a Viela 29, com azimute de 143,0422 graus e distâncias de 40,93 metros; do marco 05 ao marco 09, segue dividindo com os terrenos de JLC Comunicações e com terreno do Ginásio Coberto de Esportes, com azimute de 232,9253 e distância de 124,25 metros; do marco 09 ao marco 01, segue dividindo com a Avenida Presidente Kennedy, com azimute de 322,8753 graus e distância de 41,06 metros, onde inicio esta descrição. Sobre o imóvel foi construído um prédio comercial com as seguintes características: área construída de 450,00m², paredes de tijolos com vigamento de concreto, revestidas com massa fina e azulejo, pintada com tinta lavável, piso de cerâmica, teto de estrutura metálica, coberta com telha eternite, forrada de gesso, com porta de aço, contendo 06 cômodos, com instalação completa de água e luz elétrica, totalmente murada. O imóvel está registrado no LIVRO 02, DE REGISTRO GERAL, SOB O N2 R-3-12248 FEITO EM 23 DE MAIO DE 2000. AVALIAÇÃO: Passo a avaliar o terreno mais as edificações em R\$ R\$ 400.000,00* (quatrocentos mil reais). LOTE de terreno urbano assinalado na planta sob o nº 34 (trinta e quatro) da quadra "F" do loteamento Setor Comercial do Aeroporto, com frente para o Sul e fundos para o Norte, com uma área de 600,00m², com os limites e confrontações que seguem: 20,00 metros lineares pelo lado norte; 20,00 metros ditos pelo lado sul; 30,00 metros ditos pelo lado leste; 30,00 metros ditos pelo lado oeste; contornando ao norte com o lote nº 33, ao sul com a Avenida Presidente Kennedy, a leste com a Viela nº 01 e a oeste com o lote nº 38, o referido lote se acha localizado do lado ímpar da Avenida Presidente Kennedy e na esquina sudeste da Viela nº 01; tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos. Consta benfeitoria sobre o referido lote: 01 Galpão de estrutura metálica com 25 metros de cumprimentos por 12 de largura. REGISTRADO NO LIVRO 02, REGISTRO GERAL, SOB O N2 R-1-14089 FEITO EM 16 DE MAIO DE 1996. AVALIAÇÃO: Passo a avaliar o terreno mais as edificações em R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)., no Atrio do Fórum, conforme endereço constante do rodapé, designada **Praça para o dia 06/05/2019 1ª Praça** pregão s ser realizado na portaria deste Fórum de Porto Nacional – TO., as **13hs30min. e não havendo lance igual ou superior á avaliação, fica designado o dia 20/05/2019 2ª** (Segunda) Praça no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lança superior à valiação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. Tudo conforme Despacho evento 68: "Uma vez que não acudiram interessados no primeiro praxeamento (certidão evento de nº. 61, Assim, visando à alienação dos bens penhorados em hasta pública, pela ordem de pauta, designem-se o dia para a 2ª praça, expedindo os editais na forma do art.880 e providências do art. 887, e seus parágrafos, ambos do CPC. Não será aceito lança que, em segunda praça, ofereça preço vil, presumindo-se assim o lance inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. Do dia, hora e local da alienação judicial, intime-se o devedor, nos termos do art. 889 e parágrafos, do Código de Processo Civil. Intime-se. Porto Nacional, Tocantins. Adriano Gomes de Melo Oliveira Juiz de Direito". Eventos: 55 e 56 Certidão de Penhora; Despacho e Informação da Designação da Praça/Leilão. Porto Nacional/TO, 19 de Março de 2019. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz de Direito **CERTIDÃO**: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no Placar do fórum local. Eu Lucimara Pereira Cardoso Grimm, Porteira dos Auditórios - 25/03/2019.

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Usucapião nº 0001549-91.2019.827.2737** - chave: **641142876119**, requerida por DEGOBERTO DO CARMO RIBEIRO E OUTRA em desfavor de VIBALDO NOGUEIRA BARROS E OUTRA. Por este meio **CITAÇÃO de EVENTUAIS INTERESSADOS**, que se encontrem em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente, referente ao **IMÓVEL** abaixo descrito, com prazo de 15(quinze) dias para manifestação: - 01(uma) gleba de terras, situada neste município de Porto Nacional-TO, com área de 584.5631ha, sendo o quinhão 42 da Fazenda São João, Taboca ou Santa Cruz, sendo 344.8000ha de cultura e 239.7631ha em terras de campo – cerrado, registrada sob Matrícula nº 1.968, do Livro 02, de Registro Geral, em nome de **Vivaldo Nogueira Barros e Idalina Nogueira de Almeida** – CRI de Porto Nacional-TO. DESPACHO: ..."Publique-se edital com prazo de 15 dias úteis, para citação de eventuais interessados e réus que estão em local incerto e não sabido(aplicação analógica do art. 216-A, §4º, da Lei 6015/73". Porto Nacional-TO, 18 de março de 2019. E para que no futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

TAGUATINGA
1ª escritania cível
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Processo: 0001714-72.2018.827.2738 – INTERDIÇÃO**

Requerente: MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Requerido ADENILIO OLIVEIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO o pedido para para nomear a Autora como CURADORA do seu filho ora Requerido tão-somente para representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, vedada a disposição de bens ou direitos sem autorização judicial (Código Civil, 1.748). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso da curadora. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga, 26 de novembro de 2018".

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****Processo: 0001321-55.2015.827.2738 – DIVÓRCIO**

Requerente: INÁCIO CARDOSO BARBOSA

Requerida: MARIA DA ABADIA GASPIO DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida MARIA DA ABADIA GASPIO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 009.423.441-89, sem demais qualificações, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo apresentar contestação a ação de divórcio. "DESPACHO CITE-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, parágrafo único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). Após, conclusos. Intime-se. Taguatinga, 21 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 9 de março de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

TOCANTINÓPOLIS**1ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Processo nº: 0002373-12.2017.827.2740

Ação: Alimentos c/c pedido de fixação de alimentos provisórios

Requerente: E.R.P., rep. por sua genitora ELIANE RODRIGUES FONSECA

Requerido: MARCIEL ROBERTO PEREIRA PENA

FINALIDADE – **CITAR** o requerido **MARCIEL ROBERTO PEREIRA PENA**, brasileiro, solteiro, filho de Elma Pereira de Araújo Pena e Marcelo Roberto Pena, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da ação de Alimentos c/c pedido de fixação de alimentos provisórios – processo nº 0002373-12.2017.827.2740, movida por E.R.P., representada por sua genitora ELIANE RODRIGUES FONSECA, contra a sua pessoa, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, bem como **INTIMAR-lo** da decisão que arbitrou dos alimentos provisórios em 21% sobre o salário mínimo vigente, nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR:** “A Requerente E.R.P. é filha do requerido conforme faz prova documento anexo. A genitora da infante alega que o Requerido não vem auxiliando no sustento da filha, recebendo contribuição financeira apenas da avó paterna no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), contudo, desde novembro de 2016 a Requerente não recebe nenhum auxílio. A Requerente não sabe informar em o Requerido está trabalhando, sabendo apenas que exerce labor na cidade na qual reside. Nesse sentido, a Requerente almeja pensão no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo a fim suprir suas despesas com alimentação, vestimentas e saúde. (...)f) Ao final, procedência do pedido para condenar o Requerido ao pagamento de alimentos no importe de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, devendo referido valor ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Poupança 00023071-0, Agência 3385, Operação 013, em nome da genitora da infante, a Sra. Eliane Rodrigues Fonseca”. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis-TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis-TO, em 25 de março de 2019. Assinatura eletrônica - **HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.**

1ª vara criminal **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **LUISVANDO DA SILVA SANTOS**, filho de SIRLENE ROSA DOS SANTOS e de ALMIRO SEVERINO DA SILVA, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0000089-94.2018.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrivã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA RODRIGUES**, filho de RAIMUNDA PEREIRA NASCIMENTO e de RAIMUNDO ALIPIO RODRIGUES, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5001439-08.2013.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrivã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS**, filho de Maria José Martins dos Santos e de Manoel Soares dos Santos, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0003947-41.2015.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrivã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **ADILSON RIBEIRO DIAS**, filho de NEUSA RIBEIRO ALVES e de ROSENDO DIAS CARDOSO, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo nº 0001042-97.2014.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **TIAGO CARNEIRO GOMES**, filho de ELIMAR CARNEIRO DA SILVA e de JOSÉ GOMES FERREIRA, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo nº 0001088-86.2014.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **SEBASTIÃO CÉSAR AGUIAR SOUSA**, filho de Margarida da Silva Aguiar Souza e de Ademar Lucena de Souza, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0003654-03.2017.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **LEANDRO DA CRUZ**, filho de MARIA DO SOCORRO DA CRUZ, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0004257-13.2016.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **DENNER LOPES DE JESUS**, Elba Lopes de Sousa e Sebastião de Jesus Silva, e de **MAIKON RIBEIRO DOS SANTOS**, filho de Maria França dos Santos e Mariano Ribeiro de Sousa, nos autos de **Ação Penal de Competência do Júri nº 0001064-82.2019.827.2740**, por estarem em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **ANTONIO EZEQUIAS MARTINS DOS REIS**, filho de Maria Lúcia Martins dos Reis, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0001817-73.2018.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **DENNER LOPES DE JESUS**, filho de ELBA LOPES DE SOUSA e de SEBASTIÃO DE JESUS SILVA, nos autos de **Ação Penal de Competência do Júri nº 0002807-64.2018.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **JOSÉ PEREIRA LIMA**, filho de CÍCERA MARTINS LIMA e de ANTONIO ARAÚJO, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0003666-17.2017.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **PAULENE PEREIRA DE CIRQUEIRA**, filho de Ana Mary Pereira de Cirqueira e de Amadeus Mateus de Cirqueira, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo nº 0000071-10.2017.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS**, filho de Maria de Fátima Barbosa dos Santos e de Leonardo Pereira dos Santos, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0002563-38.2018.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **JOSÉ MARQUES**, filho de MARIA FERNANDES MARQUES e de JOSÉ FRANCISCO MARQUES, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0001816-88.2018.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **MESSIAS LIMA FERREIRA**, vulgo 'Lucas ou Luquinhas, filho de MARIA DAS GRAÇAS LIMA FERREIRA, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0004231-44.2018.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **GILMAR SOUSA LIMA**, filho de Maria Josefa de Lima e de Jofre Sousa Lima, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0004215-27.2017.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **RUAN BERG DE SOUSA MOTA**, filho de Rosilene de Sousa Mota e de Renato Luiz Costa, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0003323-21.2017.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **TIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, filho de ROSIRENE PEREIRA DA SILVA, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0003138-80.2017.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrevã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **ADILSON DE SOUSA**, filho de DORCILA DE SOUSA, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0002728-22.2017.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrivã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **JOÃO CARLOS LOPES DE BRITO**, filho de OLINDA LOPES DE BRITO, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0002598-32.2017.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrivã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **DANIEL GONÇALVES DE LIMA**, filho de Maria Carolina e Miguel, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0002432-63.2018.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrivã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **TIAGO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**, filho de MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO CASTRO e de RAIMUNDO GONÇALVES CASTRO, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001869-69.2018.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrivã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **JOÃO PAULO DA SILVA**, filho de Maria do Socorro da Silva Danta, nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0001868-84.2018.827.2740**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019. Eu, EDINEIA ALVES DE SOUSA, escrivã interina, lavrei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 683/2019 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS, de 28 de março de 2019**

O Juiz de Direito **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais;

CONSIDERANDO o noticiado no processo SEI n.º 16.0.000008416-0 sobre a prática de irregularidades por parte do Oficial do Registro de Imóveis de Tocantinópolis no cumprimento da decisão judicial; **CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins indeferiu a inclusão do feito no Centro de Orientação, Mediação, Conciliação e Interlocução em Litígios Internos e Administrativos, Gerenciamento de Crises e Prevenção de Demandas (COMCILIA) por entender que a situação não possui reduzido potencial de lesividade. **CONSIDERANDO** que compete ao Juiz Diretor do Foro fiscalizar os serviços notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca (artigo 42, I, "u", da Lei Complementar nº 10/96). **RESOLVE: Artigo. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA** administrativa para apurar a prática de infração funcional por parte do Delegatário, R. M. DE O. **fixando o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.** 2. DESIGNAR a comissão permanente de sindicância, instituída pela Portaria n.º 11/2015, de 15/9/2015, para atuar neste procedimento; 3. DETERMINAR ao Secretário da Diretoria do Foro a imediata inclusão desta Portaria no procedimento SEI em trâmite na CGJUS e encaminhamento de cópia ao e-mail do noticiante, bem como a extração de cópia integral da petição inicial do processo mencionado acima com os documentos que a instruem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

XAMBIOÁ**1ª escrivania cível****Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO****PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos nº: 0000429-66.2017.827.2742

Chave de consulta: 249245432517

Ação de cumprimento de sentença

Requerente: W.C.S.V, representado por sua genitora Ildeny Portela Soares

Requerido: Waldonez Soares Vidal

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, se processam os autos nº: 0000429-66.2017.827.2742, Chave de consulta: 249245432517, Ação de cumprimento de sentença, em que é requerente W.C.S,V representado por sua genitora Ildeny Portela Soares e o Requerido:Waldonez Soares Vidal.FICA pelo presente edital a INTIMAÇÃO do requerido **Waldonez Soares Vidal**, brasileiro, filho de João Alves Soares e de Ivaniide Vidal da Silva, estando em local incerto e não sabido, **para tomar ciência da sentença transcrita na íntegra:**"SENTENÇA Trata-se de ação de execução de alimentos ajuizada por WILLYAN CHRISTYAN SOARES VIDAL, representado por sua genitora, em desfavor de WALDONEZ SOARES VIDAL,visando o recebimento da prestação alimentícia.O credor informou ao Juízo o pagamento do débito e requereu a extinção do feito.Instado a se manifestar a i.Promotora de Justiça oficiou pela extinção do processo.É o breve relatório.Decido:In casu, tem-se que a obrigação objeto da execução foi satisfeita pelo devedor, razão pela qual a extinção do processo é medida que se impõe.Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do CPC/2015, julgo EXTINTO o feito, com resolução demérito, em face do pagamento.Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios.Ciente o Ministério Público. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo,arquite-se.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Xambioá-TO, 13/06/18.Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e dezenove (27.03. 2019). Eu, Clineia Costa de Sousa Neves, mat.108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS PARTES**PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos nº: 0000808-41.2016.827.2742

Chave de consulta: 601961503016

Ação de Reintegração de Posse c/c Danos Morais

Requerente: Ediana Nunes Batista

Requerido: Rogério Rodrigues de Queiroz

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, se processam os autos nº 0000808-41.2016.827.2742 , Chave de consulta: 601961503016, Ação de Reintegração de Posse c/c danos Morais em que é Requerente: Ediana Nunes Batista e Requerido:Rogério Rodrigues de Queiroz. FICAM pelo presente edital a INTIMAÇÃO das partes: 1)**EDIANA NUNES BATISTA**, brasileira, solteira, Assistente Social e o requerido **ROGERIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, atleta, ambos estando em local incerto e não sabido, **para tomarem ciência da sentença transcrita na íntegra:**"SENTENÇA EDIANA NUNES BATISTA ajuizou a presente

ação de reintegração de posse c/c danos morais em desfavor de ROGERIO RODRIGUES DE QUEIROZ, partes qualificadas. Intimada a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, a parte autora quedou-se inerte (Evento 46). É o breve relatório. Decido: Com efeito, é dever das partes cumprir as determinações judiciais e dar andamento regular ao processo. A inércia da autora em cumprir a determinação judicial e o seu desinteresse na lide, autoriza a extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 487, inciso III c/c art. 487, §1º, ambos do CPC/2015. Nesse sentido, questão similar já restou decidida pelo do egrégio TJTO, conforme ementa abaixo descrita, em decisão cujo fundamento determinante foi exatamente que havendo a intimação tanto do patrono do autor como a intimação pessoal do autor para impulsionar o feito, tendo os mesmos quedado-se inertes, caracteriza-se o abandono da causa, senão vejamos: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA. PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. ADVOGADO INTIMADO NO ENDEREÇO QUE INDICOU NO EPROC. INÉRCIA. APELAÇÃO NÃO PROVIDA. 1- Se o advogado é intima do endereço que indicou no e-proc e se mantém inerte, bem como, pessoalmente intimada, a parte interessada não promove as diligências que lhe competiam, resta configurado o abandono da causa, ensejando, assim, a extinção do processo sem resolução do mérito. 2- Apelação conhecida e não provida. (AP0005569-33.2015.827.0000, Rel. Juíza convocada CÉLIA REGINA, 1ª Turma da 1ª Câmara Cível, julgado em 14/10/2015). Desse modo, conforme a jurisprudência acima exposta, a parte autora foi intimada através de seu procurador e pessoalmente a fim de promover o regular prosseguimento do feito, contudo, se manteve inerte, caracterizando o abandono de causa pelo lapso temporal indicado no art. 485, inciso III, do CPC/2015. Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 487, inciso III c/c art. 487, §1º, ambos do CPC. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá, 19/06/18. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. "Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e dezenove (27.03. 2019). Eu, Clínea Costa de Sousa Neves, mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior - Juiz de Direito."

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINSJUSTO

Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Tocantins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Tocantins - SINSJUSTO, **FABRÍCIO FERREIRA DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (§ 1º, alínea "b", do art. 20 Estatuto) e, com supedâneo aos artigos 9º e 17º da Carta Estatutária, resolve **CONVOCAR** todos os servidores da justiça do Estado do Tocantins, a fim de se reunirem em Assembleia Geral no dia **06 de abril de 2019, às 14h00min em primeira e às 14h30min em segunda e última chamada**, na Sede Social do ASTJ, localizado na **605 SUL, ALAMEDA 16, HM-03, LOTE 01 - CEP. 77.016-456 - PALMAS/TO**, com a finalidade de **DELIBERAR** sobre o seguinte tema: **PL de Alteração das Leis n.ºs 10/96 e 2.409/10**. Palmas - TO 27 de março de 2019.

Fabício Ferreira de Andrade
Presidente- SINSJUSTO

PARAÍSO DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0003370-85.2018.827.2731; Chave do Processo: 392862151118; Natureza da Ação: Ação de Usucapião Extraordinária; Autor(es)/Requerente: Maria da Paz Machado Chaves; Advogada da Requerente: Drª. Vanessa Cristina Ferreira Trigilio da Silva, OAB/TO nº 6418 B. Requerido(s): Manoel de Oliveira Santana e sua esposa, Raimunda Santana Ferreira; CONFINANTES: Jjordana Rayça Miranda Cabral, Bruno de Alcântara Cardoso Vieira, Jesus Balbino de Almeida, e Coracy Pereira da Silva Almeida e a Shirley Teodoro da Silva; Valor da causa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); CITANDO: Bruno de Alcântara Cardoso Vieira; OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR Bruno de Alcântara Cardoso Vieira, inscrito no CPF sob nº 035.435.816-27, e esposa (se casado), residente atualmente em lugar incerto e não sabido, aos Termos da Ação de Usucapião Extraordinária, que tem como Requerente Maria da Paz Machado Chaves; e como Requerido/Ré: Manoel de Oliveira Santana e sua esposa, Raimunda Santana Ferreira. Conforme consta nos autos, petição inicial, e despacho, para querendo, responderem/contestarem a ação proposta, no prazo de QUINZE (15) DIAS, (§ 1º, art. 218, NCPC), contados do vencimento do prazo deste Edital. Advertindo-lhes de que não sendo respondida/Contestada a ação proposta, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma dos artigos (238, 241, § 3º, 334, § 4º ambos do NCPC). IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno rural constituído por Parte do lote nº 18 (dezoito) do Loteamento São Jorge, Gleba 02, situado neste Município de Paraíso do Norte GO, com área de 71.00.00

ha (setenta e hum hectares) de cultura e campo de 2ª classe. Dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no marco 62-I, cravado na confrontação com os lotes nºs 15 e 14, daí segue confrontando com o lote nº 15, com o rumo de 55°15' NE numa extensão de 820,00 metros até o marco 62-A, onde passa a confrontar com o lote nº 17 (dezessete), daí segue com o rumo de 34°04'SE, numa extensão de 700,00 metros até marco 62-C, cravado a margem esquerda de uma vertente, onde passa a confrontar com a gleba nº 01, ainda segue pela referida vertente acima até o marco cravado a sua margem esquerda, daí segue com o rumo de 25°45'NW, numa extensão de 860,00 metros até o marco nº 62-I. Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício e registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, no Livro 3 B, às folhas 201 sob o nº de ordem 3.028, em data de 06 de Agosto de 1.974, de propriedade do Requerido, Manoel de Oliveira Santana, inscrito no CPF sob nº. 074.185.311-68; SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º Andar, Centro, Edifício do Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, 15 de Março de 2.019. Eu, *Iolanda Alves Câmara Castro, Servidora do Estado, lotada na 1ª Vara Cível, o digitei.*

Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**

Titular da 1ª Vara Cível

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **ALESSANDRA AFONSO JACQUES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF: **937.839.061-72**, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **Execução de Título Extrajudicial - Nº 5001312-79.2008.827.2729 - (Chave nº 639063806513)** - que lhe move **BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948.0001-12** e para, caso queira, **no prazo de 03 (três) dias**, possa efetuar o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil/2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 26 de fevereiro de 2019

Assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **LUIZ CARLOS DIAS GOMES**, inscrito no CPF: **271.058.901-00** que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **Execução de Título Extrajudicial - Nº 5001319-71.2008.827.2729 - (Chave nº 521552214613)** - que lhe move **BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12** e para, caso queira, no prazo de 03 (três) dias, possa efetuar o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil/2015), independentemente de penhora, depósito ou caução . Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Lusivania Santos Leite).

Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 26 de fevereiro de 2019

Assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

ARAGUAÍNA
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

Autos n. 0017736-44.2017.827.2706 Chave do processo: 835738268317

Classe da ação: Monitoria Valor da causa: 29748.35

Requerente(s): BANCO DO BRASIL S/A /o '

Requerido(s): ERICK OLIVEIRA FARIA - CPF n. 539.684.1 72-91

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR a requerida, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito (valor da causa), bem como para o pagamento de honorários advocatícios na proporção de 5% do valor atribuído a causa. CIENTIFICAR de que: (a) querendo, poderá oferecer embargos, no mesmo prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial até julgamento em primeiro grau; (b) que poderá valer-se, no que couber, do disposto no artigo 916 do CPC (No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. § 1º O exequente será intimado para manifestar-se sobre o preenchimento dos pressupostos do caput, e o juiz decidirá o requerimento em 5 (cinco) dias. § 2º Enquanto não apreciado o requerimento, o executado terá de depositar as parcelas vincendas, facultado ao exequente seu levantamento. § 3º Deferida a proposta, o exequente levantará a quantia depositada, e serão suspensos os atos executivos. § 4º Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora. § 5º O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: I - o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos; II - a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas. § 6º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa renúncia ao direito de opor embargos § 7º O disposto neste artigo não se aplica ao cumprimento da sentença); (c) que não efetuado o pagamento ou não opostos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, do Código de Processo Civil, no que couber, acrescido das custas e taxa judiciária iniciais pagas pela parte autora, bem como honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa; e (d) que cumprido o mandado/ordem no prazo fixado, ficará isento do pagamento das custas processuais. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia – artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16-TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 08 de março de 2019. Eu, ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei n 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisões

PROCESSO 19.0.000008676-5

INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE-ESMAT

ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Decisão Nº 1031, de 28 de março de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação das Professoras Especialistas **Maria Rosimery de Medeiros Lima Bastos**, **Mestre Laila da Câmara Lima Kurtinaitis** e a **Mestre Simony Freitas de Melo**, com o fim de ministrar o Curso **Depoimento Especial Teoria e Prática – Turmas I, II e III**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM), nos dias 22, 23 e 24.05.2019, no total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer ASJUADMDG (evento 2495033) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2488359), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2495210), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação das Professoras Especialistas **Maria Rosimery de Medeiros Lima Bastos**, **Mestre Laila da Câmara Lima Kurtinaitis** e a **Mestre Simony Freitas de Melo**, no período de 22, 23 e 24/05/2019, pelo valor total de R\$

21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Propostas (eventos 2482685, 2482792 e 2482837), novo Projeto Pedagógico (evento 2494128), bem como Despacho 18225/2019, da NCASESMAT (evento 2494130).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 680/2019, de 27 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Marcelo Eliseu Rostirolla, matrícula nº 352452, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 18/11 a 17/12/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 682/2019, de 28 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jean Fernandes Barbosa de Castro, matrícula nº 352377, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 16/10 a 14/11/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 692, de 28 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 5º da Instrução Normativa TJTO nº 5, de 24 de novembro de 2008, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.000007888-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos da Ação nº 5000652-85.2012.827.2716, em que figuram como partes Jocy Gomes de Almeida e Luiz Francisco de Oliveira, em tramitação na Comarca de Dianópolis.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.266, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Decisões

Decisão Nº 402 / 2019 - PRESIDÊNCIA/JE TOCANTINÓPOLIS

A 5ª Companhia Independente de Polícia Militar de Tocantinópolis, requereu sua habilitação para receber recursos oriundos das medidas despenalizadoras aplicadas pelo Juizado Especial Criminal desta Comarca e, concomitantemente, apresentou projeto de aquisição de equipamentos para bloqueios policiais (evento 2049061).

Com a anuência do Ministério Público (evento 2049081) a instituição foi habilitada e o projeto aprovado, tendo sido expedido o respectivo alvará de levantamento dos valores necessários à execução (evento 2063789).

O responsável pela instituição prestou contas no evento 2260926.

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pela aprovação das contas (evento 2412611).

É o relato do necessário. Decido.

A Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe que os valores oriundos de penas pecuniárias e medidas despenalizadoras serão depositados em conta judicial vinculado ao Juízo e, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes serão preferencialmente destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

A 5ª CIPM de Tocantinópolis desempenha relevantíssimo papel na área de segurança pública.

Em relação às contas prestadas, lembro que estamos sob a égide da Lei n.º 9.099/95, microsistema jurídico-processual que prima pela simplicidade, razão pela qual não exigirei das instituições a adoção de mecanismos e instrumentos de contabilidade pública, mas tão somente a apresentação de prova do cumprimento do programa proposto.

Por todo o exposto, integrando os fundamentos do parecer do Ministério Público como razão de decidir, acolho-os em sua integralidade JULGO BOAS AS CONTAS PRESTADAS pelo Major Valdeci Silva Reis, Comandante da 5ª CIPM.

Intimem-se. Comunique-se a CGJUS. Após, em não havendo recurso, encerre-se o feito nesta unidade.

Tocantinópolis, 8 de fevereiro de 2019.

Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito

Avisos

Aviso Nº 25 / 2019 - CGJUS/DIFICGJUS

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a ocorrência de inutilização/ destruição de papel de segurança utilizado para aposição de Apostila de Haia nº A2554873 em 13/03/20109 em decorrência de erro de impressão ocorrido no Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Araguaína-TO.

Registre-se e publique-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 765/2019, de 27 de março de 2019

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39000 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudio Thomaz Coelho de Souza, Assessor Militar, Matrícula 357147**, o valor de R\$ 2.462,07, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de participação da Feira Internacional de Defesa e Segurança, a LAAD Defense & Security 2019, conforme SEI 19.0000005907-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Presley Cruz Nunes, Major, Matrícula 357300**, o valor de R\$ 2.462,07, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de participação da Feira Internacional de Defesa e Segurança, a LAAD Defense & Security 2019, conforme SEI 19.0000005907-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 766/2019, de 27 de março de 2019

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39003 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, Segundo Sargento, Matrícula 352296**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 23/03/2019 a 30/03/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Eufrasio de Lira, Cabo, Matrícula 353663**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 23/03/2019 a 30/03/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 767/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39005 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lincoln Mesiara Costa Junior, Terceiro Sargento, Matrícula 353661**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 25/03/2019 a 26/03/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 768/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39035 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 20/03/2019 a 20/03/2019, com a finalidade de comparecimento a solenidade de abertura do mutirão fiscal na Prefeitura Municipal de Gurupi, conforme SEI 19.0.000007589-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Agente de Polícia, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 20/03/2019 a 20/03/2019, com a finalidade de comparecimento a solenidade de abertura do mutirão fiscal na Prefeitura Municipal de Gurupi, conforme SEI 19.0.000007589-5.

Art. 3º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Sub Tenente, Matrícula 353634**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 20/03/2019 a 20/03/2019, com a finalidade de comparecimento a solenidade de abertura do mutirão fiscal na Prefeitura Municipal de Gurupi, conforme SEI 19.0.000007589-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 769/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38996 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Segundo Sargento, Matrícula 352292**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37706, no período de 14/03/2019 a 14/03/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 180000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Terceiro Sargento, Matrícula 352324**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme

determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37706, no período de 14/03/2019 a 14/03/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 180000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 770/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39239 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, Primeiro Tenente, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI 19.0.000004380-2, despacho da Presidência nº15272, evento 2465553.

Art. 2º Conceder à servidora **Sonia Regina Rodrigues Pereira, Terceiro Sargento, Matrícula 354230**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI 19.0.000004380-2, despacho da Presidência nº15272, evento 2465553.

Art. 3º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Segundo Sargento, Matrícula 352292**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI 19.0.000004380-2, despacho da Presidência nº15272, evento 2465553.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 771/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39261 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 2.149,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de participação no evento "Os Juízes e as Mídias Sociais", promovido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luis Antonio Nunes Gonçalves, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 162652**, o valor de R\$ 1.727,08, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de participação no evento "Os Juízes e as Mídias Sociais", promovido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 772/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39054 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Joao Rigo Guimaraes, Des - Desembargador, Matrícula 17368**, o valor de R\$ 1.243,15, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65,

conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 3º Conceder ao servidor **Simão Barros da Silva, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 353403**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 4º Conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 5º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 6º Conceder ao servidor **Jairo Guimarães Ferreira, Chefe de Serviço, Matrícula 354442**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 7º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 8º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 9º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 10º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 11º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 12º Conceder ao servidor **Sandro Mascarenhas Neves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 13º Conceder ao servidor **Rainor Santana da Cunha, Técnico Judiciário, Matrícula 74353**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 14º Conceder à servidora **Jaqueline Heinrich, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352894**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realização de correição nas Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 654/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 29/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000009283-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Gráfica e Editora Ferreira EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanha de caráter institucional da Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Kézia Reis de Souza, matrícula 352783, como gestora do contrato nº 29/2019, e a servidora Mara Roberta de Souza, matrícula nº 255443, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 650/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 28/2019, referente ao Processo Administrativo nº 19.0.000009271-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JC Empreendimentos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restaurante com funcionamento diário em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no horário das 12 às 15 horas para almoço e das 19 às 23 horas para jantar, com ambiente climatizado e estrutura necessária para atender os serviços à americana e à francesa, de acordo com às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Kézia Reis de Souza, matrícula 352783, como gestora do contrato nº 28/2019, e a servidora Mara Roberta de Souza, matrícula nº 255443, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 773/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39393 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Elcilene Gomes de Oliveira, Matrícula 990648**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 04/04/2019 a 04/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Pedagógica no âmbito do processo 0007901-20.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 774/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39390 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flavia Lima da Silva, Matrícula 990583**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaina-TO, no período de 05/04/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo Nº SEI: 18.0.00021530-5, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 775/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39395 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cosmo de Oliveira Alves, Matrícula 357412**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/04/2019 a 09/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Pedagógica no âmbito do processo 0000164-16.2019.827.2703, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 776/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39391 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thatiany Martins Coelho, Matrícula 357411**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Juarina-TO, no período de 05/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica no âmbito do processo 0001837-45.2018.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 777/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39387 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 06/04/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001115-24.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 778/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39381 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/04/2019 a 04/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001115-24.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 779/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39378 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 05/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001115-24.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 780/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39318 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Helena Silva Medrado, Matrícula 354162**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 09/04/2019 a 11/04/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação em Luzimangues, conforme SEI 18.0.000012622-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 781/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39320 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantínia-TO, no período de 27/03/2019 a 27/03/2019, com a finalidade de efetivação da unificação das serventias extrajudiciais da cidade de Tocantínia/TO.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantínia-TO, no período de 27/03/2019 a 27/03/2019, com a finalidade de efetivação da unificação das serventias extrajudiciais da cidade de Tocantínia/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 782/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39388 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 04/04/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de participar de reunião como coordenadora do CEJUSC da comarca, convocada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, conforme (SEI 19.0.000009233-1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 783/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39364 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, Filadelfia-TO, Palmas-TO, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de conduzir equipe de colaboradores para manutenção corretiva nos prédios das referidas comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 784/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39336 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraisópolis-TO, no período de 27/03/2019 a 27/03/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 785/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39369 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 1.315,62, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 369,62, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 04/04/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de para fins de participar de convocação de reunião dos magistrados coordenadores dos CEJUSC, conforme SEI 19.0.000009233-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 786/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39405 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 734,98, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 2º Conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 3º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 4º Conceder ao servidor **Jairo Guimarães Ferreira, Chefe de Serviço, Matrícula 354442**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 5º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 6º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 7º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 8º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 9º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 10º Conceder ao servidor **Sandro Mascarenhas Neves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 11º Conceder ao servidor **Rainor Santana da Cunha, Técnico Judiciário, Matrícula 74353**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 12º Conceder à servidora **Jaqueline Heinrich, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352894**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39054, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realização de correição na Comarca de Itacajá.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 787/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39322 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 670,93, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 146,97, por seu deslocamento de Pium-TO para Palmas-TO, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de convocação participar do CEJUSC, conforme Despacho Nº 17738 / 2019 - Presidência/ASPRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 788/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39317 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 30/03/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de mudança do Fórum da Comarca estabelecida no Decreto Judiciário nº 191, conforme SEI nº 19.0.000001064-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 30/03/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de mudança do Fórum da Comarca estabelecida no Decreto Judiciário nº 191, conforme SEI nº 19.0.000001064-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 789/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39402 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rita de Sousa Pinheiro, Matrícula 356685**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 05/04/2019 a 05/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0007112-38.2014.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 790/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39362 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Carlos Vilela Batello, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352364**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 31/03/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de mudança do Fórum da Comarca estabelecida no Decreto Judiciário nº 191, conforme SEI nº 19.0.000001064-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 791/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38725 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juz2 - Juíza de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 2.183,31, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 502,33, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 26/03/2019 a 30/03/2019, com a finalidade de com a finalidade de atender convocação para participar do curso XXIV FONAJUV e do VI FONAJUP, conforme SEI 19.0.00000717-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 792/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39314 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Keyla Suely Silva da Silva, Juz1 - Juíza de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352454**, o valor de R\$ 1.181,52, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 235,52, por seu deslocamento de Figueiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 04/04/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de convocação de Juízes coordenadores dos CEJUSCs e Titulares dos Juizados, para reunião, conforme SEI 19.0.000009233-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 793/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38855 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Matrícula 353634**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37913 de Tocantinia-TO para Tocantinia-TO, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 2º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37913 de Tocantinia-TO para Tocantinia-TO, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 681/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 27 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos atos administrativos SEI nº 19.0.000001881-6 ; **resolve:**

Art. 1º. Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo de materiais diversos de construção e conservação predial adquiridos por este Tribunal de Justiça, consoante Ata de Registro de Preços nº 30/2019, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º. Designar os servidores Joana D'Arc Batista Silva - matrícula 263644; Miguel Cardoso de Oliveira - matrícula 263644 e Lotário Luís Becker - matrícula 352928, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 794/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38854 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Matrícula 353634**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37770 de Tocantinia-TO para Tocantinia-TO, no período de 12/03/2019 a 13/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 2º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37770 de Tocantinia-TO para Tocantinia-TO, no período de 12/03/2019 a 13/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 795/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38853 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Matrícula 353634**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37678 de Palmas-TO para Tocantinia-TO, no período de 11/03/2019 a 11/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 2º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37678 de Palmas-TO para Tocantinia-TO, no período de 11/03/2019 a 11/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 796/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39122 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.119,29, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 173,29, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 04/04/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de convocação de juízes coordenadores dos CEJUSCs e Titulares dos Juizados, conforme SEI 19.0.000009233-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 797/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39394 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Regia Messias Duarte Bezerra, Técnico Judiciário, Matrícula 144654**, o valor de R\$ 397,34, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/39249, no período de 02/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 01/04/2019 a 01/04/2019, com a finalidade de validação de certificação digital - TOKEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 798/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39415 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 28/03/2019 a 28/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001210-50.2018.827.2711, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 799/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39400 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Paula Santana Casoti, Matrícula 990614**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 08/04/2019 a 08/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002395-54.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 800/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39399 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hélida Helena Nunes Pereira, Matrícula 355726**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 07/04/2019 a 07/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002627-69.2018.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 801/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39397 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mirian Almeida Silva, Matrícula 356406**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/04/2019 a 08/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000449-04.2019.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 802/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39412 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Raimunda Fernandes da Silva, Matrícula 990258**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/04/2019 a 04/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0007112-38.2014.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 803/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39396 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jane Aparecida Moura Nunes, Matrícula 990485**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Nazare-TO, no período de 06/04/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002575-91.2014.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 804/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39410 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário, Matrícula 301864**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 31/03/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de fazer a mudança para o novo Fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Leidiane Pereira de Melo, Matrícula 990529**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 31/03/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de fazer a mudança para o novo Fórum da Comarca.

Art. 3º Conceder ao servidor **Leandro Carvalho dos Santos, Matrícula 990546**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 31/03/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de fazer a mudança para o novo Fórum da Comarca.

Art. 4º Conceder à servidora **Maria Ruth Lisboa, Matrícula 990994**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 31/03/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de fazer a mudança para o novo Fórum da Comarca.

Art. 5º Conceder à servidora **Marcilene Cardoso de Sousa**, Matrícula **990964**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 31/03/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de fazer a mudança para o novo Fórum da Comarca.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 805/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39327 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 1.186,60, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 240,60, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 04/04/2019 a 06/04/2019, com a finalidade de convocação para reunião dos Cejucs, conforme SEI 19.0.000009233-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 806/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39316 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Paulylene Leite Gomes Lima, Matrícula 356099**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 09/04/2019 a 11/04/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação em Luzimangues, conforme SEI 18.0.000012622-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Nasaro Lopes da Silva, Matrícula 356884**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 09/04/2019 a 11/04/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação em Luzimangues, conforme SEI 18.0.000012622-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 278/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39407;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HUELEM TAINÉ ALVES CARVALHO**, matrícula nº 353508, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALDENI PEREIRA VALADARES**, matrícula nº 111479, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 29/03/2019 a 29/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 279/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39421;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LENIS DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 352589, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARA JAINE CABRAL DE MORAIS COSTA**, matrícula nº 88925, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 280/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39422;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROSINETO DA SILVA RITA**, matrícula nº 145847, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ROSIMAR JOSE DE FARIAS PIRES**, matrícula nº 144360, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 01/11/2018 a 01/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 281/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39423;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO**, matrícula nº 144458, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TANIA DIAS BARBOSA CASTRO**, matrícula nº 124858, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 20/02/2019 a 21/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 282/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39424;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROSINETO DA SILVA RITA**, matrícula nº 145847, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ROSIMAR JOSE DE FARIAS PIRES**, matrícula nº 144360, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 283/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39425;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEONE JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 354276, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SANDRA LAURINDA LOPES**, matrícula nº 90161, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 04/12/2018 a 13/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 284/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39426;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEONE JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 354276, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SANDRA LAURINDA LOPES**, matrícula nº 90161, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 17/10/2018 a 31/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 285/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39427;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO**, matrícula nº 144458, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TANIA DIAS BARBOSA CASTRO**, matrícula nº 124858, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 15/10/2018 a 16/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 286/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39428;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO**, matrícula nº 144458, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TANIA DIAS BARBOSA CASTRO**, matrícula nº 124858, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 27/11/2018 a 27/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 287/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39429;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEONE JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 354276, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SANDRA LAURINDA LOPES**, matrícula nº 90161, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 12/11/2018 a 12/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 288/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39430;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO**, matrícula nº 144458, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TANIA DIAS BARBOSA CASTRO**, matrícula nº 124858, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 22/11/2018 a 23/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 289/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39431;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO**, matrícula nº 144458, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TANIA DIAS BARBOSA CASTRO**, matrícula nº 124858, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 14/11/2018 a 14/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 290/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39432;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEONE JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 354276, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SANDRA LAURINDA LOPES**, matrícula nº 90161, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 22/04/2019 a 06/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 291/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39433;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO**, matrícula nº 144458, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TANIA DIAS BARBOSA CASTRO**, matrícula nº 124858, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 10/12/2018 a 12/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 292/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39434;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROSINETO DA SILVA RITA**, matrícula nº 145847, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ROSIMAR JOSE DE FARIAS PIRES**, matrícula nº 144360, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 03/12/2018 a 03/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 293/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39435;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO**, matrícula nº 144458, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TANIA DIAS BARBOSA CASTRO**, matrícula nº 124858, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 22/02/2019 a 22/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 294/2019, de 27 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39436;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROSINETO DA SILVA RITA**, matrícula nº 145847, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ROSIMAR JOSE DE FARIAS PIRES**, matrícula nº 144360, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 28/03/2019 a 29/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 295/2019, de 28 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39444;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO RIBEIRO VIEIRA**, matrícula nº 282443, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **HUGO PINTO CORRÊA**, matrícula nº 273052, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 28/03/2019 a 28/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS**DIRETOR ADMINISTRATIVO**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETOR FINANCEIRO**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**KÉZIA REIS DE SOUZA**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**SPENCER VAMPRE**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br